Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, quinta-feira, 15 de agosto de 2019 | Nº 24.482 | Preço banca: R$ 3,00

MP da Liberdade Econômica vai gerar 3,7 milhões de empregos em 10 anos

A aprovação da Medida Provisória (MP) da Liberdade Econômica vai gerar 3,7 milhões de empregos em 10 anos. A afirmação é do secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Paulo Uebel, que participou na manhã de quarta-feira (14) de reunião com dirigentes empresariais e o ministro da Economia, Paulo Guedes, para tratar da medida.

Ele citou estudo da Secretaria de Política Econômica que estima a geração de empregos e crescimento adicional de 7% do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos no país, em 10 anos. "É um crescimento muito expressivo. Este ano, poderia dobrar o PIB, se tivesse sido introduzido neste ano. É um impacto muito forte, facilita a abertura e o fechamento de empresas, facilita iniciar atividades em estabelecimentos de baixo risco que não dependem mais de alvará, de licença, isso significa 3 a 6 meses de espera que não vai ter mais".

O secretário destacou, como vantagens da medida, a possibilidade de digitalizar documentos e depois descartar e a criação de imunidade tributária para a inovação. Página 3

STF aprova orçamento de 2020 sem aumento de salário dos ministros

Página 4

Senacon cobra esclarecimentos do Facebook sobre acesso a mensagens

Página 4

Macri anuncia medidas econômicas para dar alívio aos argentinos

Na manhã de quarta-feira (14), o presidente argentino, Mauricio Macri, anunciou um pacote com medidas econômicas para amenizar os impactos da inflação e levar alívio a 17 milhões de trabalhadores argentinos.

Entre as medidas está o pagamento de bônus salariais para todos os tipos de trabalhadores (servidores públicos, de empresas privadas e informais). Além disso, Macri prometeu congelar o preço da gasolina por 90 dias, aumentar o salário mínimo e permitir que pequenas e médias empresas possam renegociar suas dívidas tributárias em 10 anos. Anunciou ainda redução no imposto de renda dos aposentados e aumento de 40% no valor das bolsas dos estudantes. Página 3

Itaipu: embaixadora acredita em entendimento entre Brasil e Paraguai

Maior geradora de energia elétrica do mundo e com 46 anos de existência, a Usina de Itaipu enfrenta um impasse causado pela inexistência de um contrato de compra de energia pela Administração Nacional de Eletricidade (Ande), empresa estatal de energia do Paraguai, e pela Eletrobras. Por causa da falta do contrato, a empresa está impedida de emitir faturas desde o início do ano. Página 3

Previsão do Tempo

Quinta: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

31º C
21º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,03
Venda: 4,04

Turismo
Compra: 3,88
Venda: 4,20

EURO
Compra: 4,49
Venda: 4,50

Investimento estrangeiro direto na América Latina cresce 13,2%

Foto: Tânia Rêgo/Agência Brasil

Porto *do Rio*

Em contraste com a tendência mundial, os fluxos de investimento estrangeiro direto (IED) para a América Latina e Caribe aumentaram 13,2% em 2018 em comparação com 2017, totalizando US$ 184,3 bilhões de dólares, informou na quarta-feira (14), em Santiago, Chile, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal). A expansão de 2018 da região reverteu cinco anos de queda.

Em todo o mundo, o IED registrou queda 13%, entre 2018 comparado a 2017, chegando a US$ 1,3 trilhão, similar ao verificado em 2010, primeiro ano de recuperação após a crise financeira mundial de 2008.

Entretanto, as perspectivas para 2019 na América Latina e Caribe "não são animadoras devido ao contexto internacional". A expectativa da Cepal é de queda de até 5% nas entradas de IED na América Latina e Caribe este ano.

O IED é considerado a melhor forma de investimento por ser aplicado no setor produtivo da economia e ser de longo prazo. O IED pode ser com aporte de capital, empréstimo intercompanhia (entre empresas do grupo) ou reinvestimento de lucros.

"Ao analisar os diferentes componentes do IED, observa-se que a recuperação do dinamismo em 2018 não se baseou na entrada de aumentos de capital, que seria a fonte mais representativa do interesse renovado das empresas para se estabelecerem nos países da região, mas no crescimento do reinvestimento dos lucros e dos empréstimos entre empresas", disse o documento. Página 3

Temor de recessão global faz dólar fechar acima de R$ 4

As divulgações de dados econômicos ruins na China e na Alemanha provocaram turbulências nos mercados financeiros de todo o planeta. No Brasil, o dólar comercial fechou acima de R$ 4 pela primeira vez desde maio, e a bolsa de valores chegou a ficar abaixo dos 100 mil pontos em alguns momentos do dia.

A moeda norte-americana encerrou esta terça-feira (14) vendida a R$ 4,04, com alta de R$ 0,074 (1,86%) em apenas um dia. Na maior cotação desde 23 de maio (R$ 4,047), a divisa acumula valorização de 5,83% em agosto.

No mercado de ações, o índice Ibovespa, da B3 (antiga Bolsa de Valores de São Paulo), fechou o dia com queda de 2,94%, aos 100.258 pontos. Por volta das 16h, o indicador chegou a ficar abaixo da barreira de 100 mil pontos, mas o ritmo de queda estabilizou-se nos minutos finais de negociação.

Os mercados financeiros globais registraram fortes movimentos de fuga após a divulgação de que o Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas) na Alemanha recuou 0,1% no segundo trimestre em relação ao trimestre anterior. Os dados indicam que a maior economia da Europa está à beira da recessão.

Na China, segunda maior economia do planeta, a produção industrial cresceu 4,8% em julho sobre o mesmo mês do ano passado. Esse é o menor ritmo mensal de crescimento desde fevereiro de 2002. Influenciada pela queda nas compras de automóveis, as vendas no varejo na China cresceram 7,6% em julho, menos que o esperado.

Na Europa, a bolsa de Londres caiu 1,42%, a de Frankfurt recuou 2,19%, e a de Paris teve retração de 2,08%. Nos Estados Unidos, o índice Dow Jones, da bolsa de Nova York, caiu 3,05% nesta quarta-feira (14). Perdas nos mercados de países desenvolvidos fazem os investidores retirarem dinheiro de mercados emergentes, como o Brasil. (Agencia Brasil)

Esporte

Kartismo: AKSP já vai aclamar mais campeões

Edu Abrantes (Graduados), Paulo Sant'Anna (Sênior) e Rogério Cebola (Light) foram campeões do primeiro turno

Com pouco mais de seis meses de vida, a Associação dos Kartistas de São Paulo (AKSP) já tem muita história para contar e seus primeiros campeões. Depois de 25 corridas em sete rodadas disputadas, com 18 pilotos diferentes comemorando a vitória, já foi decidido o primeiro turno do campeonato realizado no Kartódromo de Interlagos, em São Paulo (SP), consagrando Edu Abrantes (Graduados), Paulo Sant'Anna (Sênior) e Rogério Cebola (Light). E agora, no dia 5 de setembro, a oitava etapa vai aclamar os campeões do segundo turno.

A Graduados, que reúne o maior número – cerca de 50 a cada evento - e os pilotos mais experientes, tem se mostrado uma das categorias mais disputadas e equilibradas de São Paulo. Afinal, em 12 baterias realizadas, foram onze vencedores diferentes: Alberto Otazú, André Oliveira, Danilo Cauê, Edu Abrantes, Fábio Cunha, Galvane Vieira, George Shi Wen NG, Guilherme Silva, Nelson Reple, Vinícius Silva e Vivi Gola. O único que repetiu vitória foi Cauê (primeira e quarta etapas), e quem lidera na pontuação geral é o jovem (14 anos) Anthony Peperone, que ainda não venceu. No entanto, o campeão do primeiro turno foi Edu Abrantes, enquanto o líder do segundo turno é Galvane Ruivo Vieira. Uma clara demonstração do quanto o AKSP é competitivo.

Entre os pilotos da Sênior, que a cada prova reúne em média 25 pilotos com mais de 50 anos, em sete corridas realizadas foram quatro vencedores diferentes: Eduardo Abrantes, que já venceu três etapas, Paulo Sant'Anna, primeiro colocado em duas, e João Ulisses e Wagner Ruivo, com uma vitória cada. O campeão do primeiro turno foi Sant'Anna, mas quem lidera o segundo turno e na classificação geral é Abrantes.

Já os pilotos novatos tiveram apenas três vencedores: Júlio Luiz Severino, Rodrigo Fernandes, e Rogério 'Cebola' Cardoso, que está dominando a categoria Light com quatro vitórias. Com isto, ele venceu o primeiro turno, e lidera o segundo turno e a pontuação acumulada.

O campeonato da AKSP é disputado em dez etapas no decorrer do ano, com três turnos. O primeiro compreende a primeira, terceira, quinta e sétima etapas, e tem um descarte. O segundo turno considera a segunda, quarta, sexta e oitava etapas, e também desconsidera o pior resultado, desde que não seja por desclassificação desportiva. E o terceiro turno vai considerar a pontuação bruta da nona e décima etapas, sem qualquer descarte. Ao final de cada turno serão premiados o campeão e vice, e ao final das dez corridas os pilotos com maior pontuação e com os dois descartes, serão consagrados como os grandes campeões da temporada nas categorias Light, Sênior e Graduados.

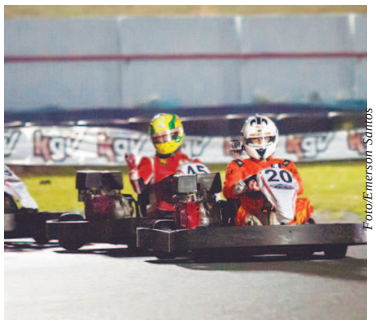

Foto: Emerson Santos

Anthony *Peperone lidera a pontuação geral da Graduados da AKSP*

Pontuação Geral da Graduados da AKSP depois de sete etapas (1 descarte): 1) Anthony Peperone, 120; 2) Edu Abrantes, 102; 3) Henrique Morbi, 100; 4) Galvane Ruivo Vieira, 98; 5) Alberto Otazú, 94; 6) George Shi Wen Ng, 87; 7) Nelson Reple e Iury Bustamante, 83; 9) Vinicius Silva, 79; 10) Peterson Rodrigues, 72.

Pontuação do segundo turno da Graduados com um descarte: 1) Galvane Ruivo, 44; 2) Alberto Otazú, 42; 3) Anthony Peperone, Henrique Morbi e Vinicius Silva, 41; 6) Enzo Sala, 39; 7) Nelson Reple, 38; 8) Eduardo Abrantes, 33; 9) Iury Bustamante, 31; 10) George Shi Wen Ng, 28.

Pontuação Geral da Sênior da AKSP depois de sete etapas (1 descarte): 1) Eduardo Abrantes, 120; 2) Paulo Sant'Anna, 108; 3) Wagner Ruivo Ferreira, 106; 4) Jorge Felipe, 90; 5) Fernando Teles, 86; 6) Yastaro Paulino, 71; 7) João Ulisses, 69; 8) Luiz Cazarré, 68; 9) Maurizio Sala, 67; 10) Anacleto de Freitas, 64.

Pontuação do segundo turno da Sênior com um descarte: 1) Eduardo Abrantes, 51; 2) Wagner Ruivo, 42; 3) Fernando Teles, 37; 4) Jorge Felipe, 33; 5) Unnion Lee e Maurizio Sala, 32; 7) Paulo Sant'Anna e Luiz Cazarré, 30; 9) Valdo 'Nenê' Gregório, 29; 10) Cleto Freitas, 41.

Pontuação Geral da Light da AKSP depois de seis etapas (1 descarte): 1) Rogério 'Cebola' Cardoso, 134; 2) Gerson Roschel, 93; 3) Rodrigo Fernandes, 89; 4) Jorge Sobrinho, 78; 5) José de Jesus, 74; 6) Marcelo Costa, 66; 7) Luciano Yoshikawa, 63; 8) Davis Ricardo, 57; 9) Igor Pacanari, 53; 10) Júlio Luis Severino, 52.

Pontuação do segundo turno da Light com um descarte: 1) Rogério 'Cebola' Cardoso, 50; 2) Rodrigo Fernandes, 40; 3) Gerson Roschel e Jorge Sobrinho, 39; 5) José Jesus e Igor Pacanari, 28; 7) Davis Ricardo, 27; 8) Laila Almeida e Binho Street, 21; 10) Tiago Ramos, 20. Contato: aksp.contato@gmail.com

São Paulo já conta com wi-fi em 350 quilômetros de vias estaduais

A malha rodoviária sob concessão do Estado de São Paulo equipada com wi-fi para atendimento dos motoristas passa a ter, a partir desta quarta-feira (dia 14), cerca de 350 quilômetros. A extensão equivale a distância entre São Paulo e Ribeirão Preto ou ida e volta da capital paulista até Piracicaba.

O crescimento da rede, que irá proporcionar atendimento mais ágil e melhorar ainda mais o suporte dado aos usuários, se deve ao início da operação da rede de comunicação sem fio em parte da malha sob operação da Entrevias, concessionária responsável por 570 quilômetros de rodovias entre os municípios de Florínea, na divisa com o Paraná, e Igarapava, próximo a Minas Gerais.

O serviço permite ao usuário o contato direto com a concessionária para solicitar a prestação de serviços (socorro mecânico, por exemplo) e informações.

A Entrevias passará a oferecer o serviço, batizado na malha da concessionária de "Entrevias S.O.S. Wi-Fi", aos motoristas que utilizam trechos sob sua administração nas rodovias SP-333 e SP-294, na região de Marília.

São 271 quilômetros entre as cidades de Borborema e Florínea. A primeira rodovia do Programa de Concessões paulista a ser equipada com a inovação tecnológica foi a Tamoios (SP-099), que liga o Litoral Norte à região do Vale do Paraíba, onde o início da operação ocorreu em 5 de fevereiro do ano passado.

São cerca de 70 quilômetros da malha sob operação da Concessionária Tamoios dotadas de wi-fi. No mesmo mês, no dia 28, foi concluída a obra de prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto, em Taubaté, também no Vale do Paraíba, que já foi entregue ao tráfego com a tecnologia. São quase nove quilômetros cobertos por wi-fi.

Wi-fi em Marília

A implantação da rede sem fio nos 271 quilômetros de rodovias na região de Marília teve investimento de R$ 18,3 milhões da Entrevias, e atende a previsão contratual da concessão. Nas rodovias beneficiadas será possível fazer a conexão à rede wi-fi e ter acesso aos serviços da concessionária através de chamada de voz, de vídeo ou conversar, via chat, diretamente com os atendentes do Centro de Controle Operacional (CCO) da Entrevias.

O próximo passo da concessionária será a implantação do projeto em mais 299 quilômetros de rodovias entre Bebedouro, Ribeirão Preto e Igarapava. Até o fim deste mês a instalação da parte técnica deve estar finalizada, restando, a implantação da sinalização e a divulgação para os usuários para o início de operação nesse trecho.

Para a operação dos primeiros 271 quilômetros em sua malha, a concessionária instalou mais de 450 postes com antenas de wi-fi, a uma distância média de 600 metros entre eles, com o objetivo de garantir a cobertura integral da malha. Placas de sinalização indicam a presença da rede sem fio.

O trecho coberto recebe diariamente cerca de 22 mil veículos. Para utilizar o sistema é necessário um smartphone. Após selecionar a rede no aparelho e estar conectado, o usuário pode utilizar a tecnologia pelo site http://portal.entrevias.com.br ou pelo aplicativo, que está disponível nos sistemas IOS e Androide, na Apple Store e Google Play. A concessionária disponibilizou um passo a passo para acesso e uso em seu portal: www.entrevias.com.br .

Outras regiões

Ainda este ano a rede de wi-fi será ampliada, com a instalação da tecnologia em trechos sob concessão da ViaPaulista entre Araraquara e Riversul, totalizando mais 287 quilômetros de vias com rede sem fio. Nessa etapa será iniciada a operação em trechos das rodovias SP-255, SP-249, SP-304 e SP-281 que atravessam municípios das regiões de Bauru, Sorocaba, Itapeva e Central.

E no início do segundo semestre do ano que vem a concessionária irá finalizar a instalação do serviço na malha sob sua responsabilidade na região de Franca, Ribeirão Preto e outros trechos da região Central, somando mais 434 quilômetros, em novos segmentos da SP-255 e também das rodovias SP-257, SP-318, SP-328. SP-330, SP-334 e SP-345.

Além disso, a implantação do wi-fi também está prevista no edital de concessão do Lote Piracicaba-Panorama, que foi publicado no fim do mês passado. São 1.273 quilômetros de vias, atravessando 62 municípios, cortados pelas rodovias SP-304, SP-308, SP-191, SP-197, SP-310, SP-225, SP-261, SP-293, SP-331, SP-294, SP-284 e SP-425. A licitação desse novo lote está prevista para novembro, com previsão de assinatura do contrato no início de 2020.

Inovações tecnológicas

A obrigação da implantação de wi-fi nas rodoviárias dos novos contratos de concessão faz parte de uma das premissas do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, que está sendo intensificada a cada ano: a adoção de novas tecnologias. O objetivo é oferecer serviços cada vez melhores, além de rodovias mais seguras e que garantam ao usuário uma viagem mais confortável.

Com isso, São Paulo permanecerá como referência no segmento de concessões rodoviárias. Segundo a Pesquisa CNT 2018, que avalia a malha rodoviária nacional, das 20 melhores rodovias do Brasil, 18 estão em São Paulo e integram o Programa, que é fiscalizado e gerenciado pela Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo).

Para o monitoramento da malha, os editais preveem a instalação de câmeras em todo o trecho concedido. Uma das principais ferramentas da Artesp no acompanhamento da malha concedida é o Centro de Controle de Informações (CCI), que recebe as imagens dessas câmeras de monitoramento, além de informações de outros equipamentos instalados ao longo das rodovias.

O objetivo é tornar a fiscalização das rodovias mais rápida e eficiente, além de fornecer informações atualizadas e em tempo real sobre as condições da malha concedida.

Avanços também têm sido alcançados no pedágio automático, um dos aspectos que permitiu a adoção, nos novos contratos de concessão, de desconto de 5% para os usuários que utilizam essa forma de pagamento. Também possibilitará outra inovação na concessão do Lote Piracicaba – Panorama: o Desconto para Usuário Frequente (DUF). Nessa modalidade, quanto mais o usuário passar por determinada praça de pedágio maior será o seu desconto na tarifa dentro de um mesmo mês, tudo viabilizado através da tecnologia do pedágio automático.

Antes disso, as mudanças de tecnologia nesse segmento permitiram a abertura do mercado de operadoras desse serviço, passando de apenas uma prestadora de serviço em 2011 para cinco atualmente, com mais de 20 planos para os usuários. Também possibilitaram a criação do Sistema Ponto a Ponto, de pagamento por trecho percorrido. E, nas concessões assinadas a partir de 2017, começou a ser utilizada a modalidade semiautomática.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

M Í D I A S - Coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto,** publicada na imprensa desde 1993. Em São Paulo (SP), no jornal "O Dia" (3º mais antigo dos diários). Na Internet desde 1996, **www.cesarneto.com** é um dos pioneiros no Brasil. No Twitter, **@CesarNetoReal**

+

CÂMARA (SP) Vereadores do PRB (Republicanos) são parte integrante do filme (biografia de Edir Marcedo) que tá estreando. "Nada a Perder" (2) podia chamar "Tudo a Ganhar", porque a bancada da Universal só vem aumentando nos Parlamentos

+

PREFEITURA (SP) Bruno Covas (PSDB), o mais jovem prefeito da história (no Século 21), segue acreditando que poderá ter todo apoio do ex-prefeito João Doria (hoje sócio preferencial na executiva nacional) pela sua tentativa de reeleição.

+

ASSEMBLEIA (SP) No PP (Progressistas) pode relar - em 2022 - a do deputado estadual Olim com o deputado federal Mussi. O renomado delegado da Polícia Civil sairia pra Câmara dos Deputados e o dono estadual sairia pro lugar dele na ALESP

+

GOVERNO (SP) Quem vai se consolidando, como Secretário (do Interior) no governo Doria e na presidência do diretório estadual PSDB, é o jovem Marquinho Vinholi. Ele dará o suporte pra que os candidatos faturem as prefeituras e as vereanças

+

CONGRESSO (BR) Reformar também o Pacto Federativo (na Constituição) não é pra amadores, assim como aceitar pedido de Impedimento de ministros (Supremo). No Senado, guerras fiscais entre Estados e municípios serão o's tiros' nas reformas

+

PRESIDÊNCIA (BR) Percebam como a agenda de Bolsonaro (no PSL) tem uma dinâmica que impede até os mais experimentados jornalistas e editores de política acompanhar as lógicas internas e externas da Presidência e até dos partidos políticos

+

PARTIDOS (BR) No PSL dos Bolsonaro a prioridade é enquadrar (juridicamente) daqui pra frente todos os filiados pra que não se repita um caso como o da expulsão do deputado federal Alexandre Frota. Talvez tenha sido bom ter rolado de cara o que rolou

+

JUSTIÇAS (BR) O fato da expulsória no Supremo e demais Tribunais (inclusive os de Contas) terem passado dos 70 pra 75 anos de idade, agravou bastante a politização continuada dos seus componentes. Direito e Justiça passaram a ser até possíveis

+

E D I T O R - A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** tornou-se um referencial das liberdades possíveis. Recebeu a Medalha Anchieta (Câmara Municipal de São Paulo) e o Colar de Honra ao Mérito (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo). EMAIL **cesar@cesarneto.com**

cesar@cesarneto.com

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo comemora 51 anos

A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) está comemorando 51 anos de serviços prestados. A agência do Governo do Estado é responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo.

A diretora de Controle e Licenciamento Ambiental, Zuleica Perez, afirmou que "tenho orgulho de pertencer ao corpo de técnico da CETESB. Após o balanço dos seis meses da atual gestão, sinto que a Companhia faz o Estado se movimentar."

Para o diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental, Carlos Roberto dos Santos, a Companhia, em 51 anos, contribuiu para melhoria da saúde da população. "A alta qualidade técnica do seu corpo funcional inspira segurança e credibilidade", diz.

A Companhia é um dos 16 centros de referência da Organização das Nações Unidas (ONU) para questões ambientais, atuando em colaboração com os 184 países integrantes. Além disso, é uma das cinco instituições mundiais da Organização Mundial de Saúde (OMS) para questões de abastecimento de água e saneamento, além de órgão de referência e consultoria do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para questões ligadas a resíduos perigosos na América Latina.

O diretor de Avaliação de Impacto Ambiental Domenico Trematoli, funcionário de carreira com 43 anos na Companhia, se emocionou ao relatar que "tem consciência do que foi feito no passado e vem sendo realizado no presente e que luta para que no futuro a CETESB continue sendo uma referência no trabalho ambiental."

A diretora-presidente, Patrícia Iglecias, ressaltou que "a velha e sempre nova Cetesb" está em fase de renovação. "A Nova Cetesb está baseada em cinco pilares. O programa de renovação é o resultado do trabalho em grupo, que reuniu os gerentes da companhia para, juntos, projetarmos a Companhia que queremos para os próximos 51 anos", finalizou.

Comitiva chinesa visita Unicamp para estreitar parcerias em pesquisas

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) recebeu a visita do presidente e diretores do Instituto Chinês de Pesquisa em Energia Elétrica (CEPRI) e de representantes da empresa chinesa State Grid Corporation, voltada a parcerias para desenvolvimento de novas tecnologias em cidades inteligentes e energia. O encontro ocorreu no fim de julho.

O grupo, que detém um dos maiores institutos de pesquisa do mundo na área de energia elétrica, é proprietária da CPFL Energia, instituição que já realiza projetos de pesquisa e desenvolvimento com a universidade. Com a instalação de uma nova sede do CEPRI no Brasil, o instituto pretende desenvolver novos projetos no escopo do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

"Esta é a primeira universidade brasileira que visitamos e é uma satisfação estar na Unicamp", explicou Guo Jianbo, presidente do CEPRI. O estreitamento das relações também é visto com bons olhos pela Unicamp, que tem na missão a sinergia entre universidade e empresa.

Diretor-executivo da Agência de Inovação Inova Unicamp, o professor Newton Frateschi defende que o Parque Científico e Tecnológico da universidade está apto a abrigar o instituto que irá alavancar projetos de P&D desse porte com a academia e a indústria. A ideia é que a Unicamp possa contribuir com a experiência já adquirida no setor energético, na parceria com a CPFL, e se beneficiar do conhecimento da CEPRI, gerando tecnologias para reverter desafios relacionados ao abastecimento de energia elétrica.

"Essa interação com a CEPRI será muito importante para o fomento da parceria entre academia e empresa em áreas tão essenciais de infraestrutura e, ainda mais, sempre trazendo em si questões de sustentabilidade. Outro ponto importante é que, tendo o Brasil e a China dimensões continentais, os desafios dos dois países são muito similares", avaliou o docente.

Inovação

Com o estabelecimento do Hub Internacional de Desenvolvimento Sustentável (HIDS), que situa a Unicamp no epicentro do ecossistema de inovação e empreendedorismo regional, a parceria deve ser positiva não apenas para a universidade, mas também para o desenvolvimento da região. A iniciativa integra diversos atores, entre universidades, centros de pesquisa e o poder público.

"Um projeto como esse só prospera se atraírmos as empresas responsáveis pelo abastecimento de energia e de água. Por isso, queremos trazê-los para o hub, para que eles possam empregar aquilo que têm de melhor em termos de tecnologia e modernidade", enfatizou o professor Marco Aurélio Pinheiro Lima, diretor-executivo da Diretoria Executiva de Planejamento Integrado (DEPI), que gerencia o HIDS.

A Unicamp e a CPFL também possuem uma parceria de sucesso no âmbito do Campus Sustentável. Firmada em 2017 e com previsão de conclusão em 2021, o estreitamento da relação demonstra o compromisso da empresa com ações voltadas ao Desenvolvimento Sustentável. Projetos nas áreas de cidades inteligentes e eficiência energética, entre outras temáticas de impacto, já estão em desenvolvimento.

"Eles enxergam na Unicamp uma grande parceira para desenvolver projetos conjuntos, inclusive envolvendo a CPFL, aqui no Brasil. Embora o foco desta nova parceria seja na área de energia, há desafios que envolvem também cidades inteligentes e temas como Big Data e Internet das Coisas", disse o professor Luiz Carlos Pereira, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC), que atua no escopo da iniciativa.

DAEE emite 6,3 mil autorizações para uso de água em 2019

O DAEE emitiu 895 autorizações para uso da água no Estado de São Paulo em julho. No total do ano, até o mês passado, o número de outorgas chega a 6.304. Desde 1992, quando entrou em vigor a lei nº 7.663, que estabeleceu a política estadual de aproveitamento dos recursos hídricos, foram emitidas 78.111 outorgas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica.

"A outorga é um instrumento fundamental na gestão do uso da água, pois permite à administração pública equacionar o atendimento às demandas e à disponibilidade deste recurso no Estado de São Paulo. Graças a esse trabalho, o DAEE tem cadastrado usuários em mais de 16,6 mil cursos d'água no Estado, de minúsculos riachos ao rio Tietê, o maior do Estado com mais de 1,1 mil quilômetros", explica o superintendente do DAEE, Alceu Segamarchi Jr.

O DAEE autorizou também a realização de 156 obras de desassoreamento de cursos d'água, indeferiu 453 pedidos, revogou 26 portarias e registrou 3.139 casos de dispensa de outorgas.

Com 1.638 outorgas, a Bacia do Médio Tietê emitiu o maior volume de autorizações do período. A quantidade corresponde a 26% do total de emissões entre janeiro e julho de 2019. A Bacia, com 90 municípios, inclui as Regiões Metropolitanas de Campinas, Piracicaba, Sorocaba e Jundiaí.

Como pedir

A outorga deve ser solicitada por todo usuário que necessite realizar captações e lançamento de efluentes nos cursos d'água superficiais, extração de águas subterrâneas para qualquer finalidade, destacando-se os usos para abastecimento público, irrigação e uso industrial; precise realizar obras que impliquem em alteração do regime hidrológico, como canalizações, pontes, travessias e barragens; ou para usos como turismo, lazer, navegação, piscicultura e outros.

A documentação necessária para obter a outorga está disponível no site do DAEE (www.daee.sp.gov.br) no item "Outorga e Fiscalização". No item "Saiba Mais", o interessado encontra também a legislação que regulamenta a questão.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: jornalodiasp@terra.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

MP da Liberdade Econômica vai gerar 3,7 milhões de empregos em 10 anos

A aprovação da Medida Provisória (MP) da Liberdade Econômica vai gerar 3,7 milhões de empregos em 10 anos. A afirmação é do secretário especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Paulo Uebel, que participou na manhã de quarta-feira (14) de reunião com dirigentes empresariais e o ministro da Economia, Paulo Guedes, para tratar da medida.

Ele citou estudo da Secretaria de Política Econômica que estima a geração de empregos e crescimento adicional de 7% do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos no país, em 10 anos. "É um crescimento muito expressivo. Este ano, poderia dobrar o PIB, se tivesse sido introduzido neste ano. É um impacto muito forte, facilita a abertura e o fechamento de empresas, facilita iniciar atividades em estabelecimentos de baixo risco que não dependem mais de alvará, de licença, isso significa 3 a 6 meses de espera que não vai ter mais".

O secretário destacou, como vantagens da medida, a possibilidade de digitalizar documentos e depois descartar e a criação de imunidade tributária para a inovação. "Está mais próximo das regras praticadas em países desenvolvidos, em países-membros da OCDE [Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico], já nesse trabalho de harmonização de regras para que o Brasil possa fazer parte da organização em breve".

Ele disse que já há sinalização de melhora das perspectivas para a economia, com a tramitação da medida no Congresso Nacional. "Vai ter, quando for implementada, impacto. É difícil mensurar no curto prazo esse impacto. Mas com certeza vai ser um impacto muito positivo justamente porque os micro e pequenos empreendedores, que são a maior parte dos serviços no Brasil, com atividade de baixo risco, vão ter efeito imediato de não esperar mais por um alvará, uma autorização para começar uma atividade de costureira, de comércio de rua, de sapateiro".

Texto-base

O governo trabalha para que seja mantido o texto-base da Medida Provisória (MP) da Liberdade Econômica, aprovado na noite dessa terça-feira (13) com 345 votos a favor, 76 contras e uma abstenção. A votação dos destaques está marcada para a tarde de hoje.

Após a reunião com os empresários, Uebel, destacou que o governo considerou a aprovação positiva. "Tem pontos que vão ser destacados, mas o governo entende que o texto que já foi aprovado ontem é ótimo. Vai ter um impacto muito grande na economia. Toda a classe empresarial está muito feliz, vai desburocratizar principalmente para pequenos e médios empreendedores".

Uebel também disse que o texto foi "muito bem costurado pelo presidente [da Câmara dos Deputados] Rodrigo Maia junto ao relator e ao governo. É um texto muito debatido, consensual. Os pontos que eram mais polêmicos foram deixados para um segundo momento".

Entre os itens retirados do texto aprovado ontem foi a isenção de multas por descumprimento da tabela de frete rodoviário e a criação do Documento Eletrônico de Transporte, que seria emitido para o transporte de bens no país. Segundo Uebel, houve um acordo, com a participação do ministro da Infraestrutura, Tarsísio Gomes de Freitas, para que esse assunto seja encaminhado por um projeto de lei, com pedido de urgência. "É um assunto que merece um debate específico e que não estava 100% relacionado à matéria da MP". De acordo com o Uebel, também foram retirados pontos que alteraram a legislação trabalhista, que também serão debatidos por meio de um projeto de lei. "Pouquíssimos pontos [relacionados à legislação trabalhista foram mantidos]. Apenas a questão do trabalho aos domingos e o ponto pela exceção".

A medida prevê o fim das restrições de trabalho aos domingos e feriados, dispensando o pagamento em dobro do tempo trabalhado nesses dias se a folga for determinada para outro dia da semana. Pelo texto, o trabalhador poderá trabalhar até quatro domingos seguidos, quando lhe será garantida uma folga neste dia. Originalmente, a proposta era de até sete semanas antes de o trabalhador ter uma folga dominical.

A proposta dispensa empresas com até 20 funcionários de registrar o ponto. Também foi criado o ponto de exceção, que dispensa o trabalhador de marcar presença se houver negociação individual, convenção ou acordo de trabalho. Nesse caso, só serão registrados horas extras, férias e folgas. Atualmente, a dispensa é para empresas com até 10 funcionários. (Agencia Brasil)

Investimento estrangeiro direto na América Latina cresce 13,2%

Em contraste com a tendência mundial, os fluxos de investimento estrangeiro direto (IED) para a América Latina e Caribe aumentaram 13,2% em 2018 em comparação com 2017, totalizando US$ 184,3 bilhões de dólares, informou na quarta-feira (14), em Santiago, Chile, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal). A expansão de 2018 da região reverteu cinco anos de queda.

Em todo o mundo, o IED registrou queda 13%, entre 2018 comparado a 2017, chegando a US$ 1,3 trilhão, similar ao verificado em 2010, primeiro ano de recuperação após a crise financeira mundial de 2008.

Entretanto, as perspectivas para 2019 na América Latina e Caribe "não são animadoras devido ao contexto internacional". A expectativa da Cepal é de queda de até 5% nas entradas de IED na América Latina e Caribe este ano.

O IED é considerado a melhor forma de investimento por ser aplicado no setor produtivo da economia e ser de longo prazo. O IED pode ser com aporte de capital, empréstimo intercompanhia (entre empresas do grupo) ou reinvestimento de lucros.

"Ao analisar os diferentes componentes do IED, observa-se que a recuperação do dinamismo em 2018 não se baseou na entrada de aumentos de capital, que seria a fonte mais representativa do interesse renovado das empresas para se estabelecerem nos países da região, mas no crescimento do reinvestimento dos lucros e dos empréstimos entre empresas", disse o documento.

O estudo mostra uma grande heterogeneidade nos resultados nacionais: em 16 países, há um aumento das entradas em comparação com 2017 e, em 15 países, há uma diminuição.

A maior parte do crescimento do IED em 2018 é explicada pelos maiores investimentos no Brasil (US$ 88,3 bilhões, 48% do total regional) e no México (36,9 bilhões de dólares, 20% do total).

Crescimento

O relatório afirma que, apesar do baixo crescimento econômico do Brasil nos últimos anos, a entrada de IED aumentou 25,7% em 2018, comparado a 2017.

"Os fluxos de capital por empréstimos entre companhias foram determinantes para o aumento, já que se quintuplicaram em relação a 2017, chegando a representar 37% do total do IED", disse o estudo.

Segundo a Cepal, 47% das entradas de IED em 2018 na América Latina e Caribe foram direcionados para a indústria manufatureira, 35% para serviços e 17% para recursos naturais. Por outro lado, as megaoperações de fusão e aquisição transfronteiriças concentraram-se no Chile e no Brasil, nos setores de mineração, petróleo e serviços básicos (eletricidade e água).

Ainda segundo o Cepal, a maior parte do capital que entrou na região veio da Europa (que tem uma maior presença no Cone Sul) e dos Estados Unidos (principal investidor no México e na América Central). A China, por sua vez, perdeu participação em fusões e aquisições na América Latina e no Caribe.

Com relação ao comportamento das empresas transnacionais latino-americanas, conhecidas como translatinas, o documento da Cepal informou que a saída de IED dos países da América Latina diminuiu em 2018 pelo quarto ano consecutivo e alcançou US$ 37,9 bilhões.

E mais: 83% do investimento direto no exterior procedente da América Latina são originários do Brasil, Chile, Colômbia e México. (Agencia Brasil)

Tesouro diz que 10 estados têm aval da União para tomar empréstimos

A Secretaria do Tesouro Nacional informou que apenas 10 estados da federação podem contrair empréstimos com a garantia da União. O número caiu em relação a relatório de 2018, quando eram 11. Os dados são do Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais – 2019, divulgado na quarta-feira (14) pelo órgão.

Para ter acesso ao empréstimo, os estados precisam ter nota A ou B na capacidade de pagamento. A análise da capacidade de pagamento apura a situação fiscal dos estados, com base na relação entre receitas e despesas e a situação de caixa. O objetivo é apurar se um novo endividamento representa risco de crédito para o Tesouro Nacional.

Em todo o país, apenas o Espírito Santos tem nota A. Rondônia e Amapá tiveram piora na nota, passando de B para C, entre 2018 e 2019. O Piauí obteve melhora de C para B na nota de capacidade de pagamento.

Os estados com nota B, atualmente, são Acre, Alagoas, Amazonas, Ceará, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo e Piauí.

Outros 14 estados têm nota C e três estados – Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro – têm nota D.

O relatório do Tesouro alerta que Acre, Pará, Paraíba, Piauí, Paraná e São Paulo estão próximos de perder a nota B, pois a relação entre despesas e receitas correntes está "bem próxima da margem de 95%".

"Para esses estados, faz-se necessário esforço maior em aumentar a receita e cortar gastos, pois a nota poderá ser rebaixada para C já no próximo ano", disse o Tesouro.

Empresas estatais

O relatório aponta ainda que há 258 empresas estatais estaduais no país, sendo 91 localizadas no Nordeste. Do total, 41% são dependentes, ou seja, precisam de recursos do controlador para pagar despesas com pessoal ou custeio.

De forma geral, os estados transferiram R$ 11,4 bilhões como reforço de capital; R$ 4,7 bilhões como subvenções; e receberam R$ 2,2 bilhões de dividendos das empresas no ano passado. Os dados mostram que houve repasses líquidos no total de R$ 14 bilhões dos estados para as estatais.

Gastos públicos

O boletim indica também que, considerando o agregado dos estados, houve melhora do resultado orçamentário e do resultado primário (receitas menos despesas, sem considerar gastos com juros), tanto no conceito de despesa paga quanto no de despesa empenhada, em 2018, na comparação com 2017.

O desempenho pode ser explicado pelo aumento da receita, ajudada pelo crescimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e de transferências correntes.

Despesas não empenhadas

O boletim chama atenção para as despesas não empenhadas, que não foram devidamente declaradas na linha "Demais Obrigações Financeiras", conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais. Essas despesas somaram R$ 11,4 bilhões em 2018. Se esse valor for contabilizado como despesa primária, os estados, em conjunto, passariam de um superávit primário de R$ 5,6 bilhões para um déficit de R$ 5,8 bilhões.

Os gastos com pessoal aumentaram 4,4% entre 2017 e 2018, ao passo que a relação entre investimento total e receita corrente líquida recuou de 6,92% em 2017 para 6,52% em 2018. O boletim mostra que, entre 2011 e 2018, a despesa bruta com pessoal ativo e inativo dos estados cresceu, em média, 39% em termos reais.

Inativos

Apenas em 2018, na comparação com 2017, o gasto com inativos aumentou R$ 9,35 bilhões no conjunto dos estados.

"O caráter rígido dessa despesa, somado ao agravamento da situação previdenciária, dificulta a contenção das despesas para aqueles estados que já destinam boa parte de sua arrecadação para o pagamento de salários ou aposentadorias. A mensagem reforça a necessidade da revisão das regras previdenciárias dos estados", informa o boletim.

O documento mostra que, se todos os estados seguissem a metodologia utilizada pelo Tesouro Nacional para o cálculo da despesa com pessoal, apenas o Distrito Federal, o Espírito Santo e Rondônia ficariam abaixo do "limite de alerta" em 2018, ou seja, apresentariam uma relação entre despesa com pessoal e receita corrente líquida inferior a 54%.

"Há evidências de que a metodologia de cálculo da despesa com pessoal aplicada por parte dos tribunais de contas locais permitiu que os estados direcionassem boa parte do orçamento para as despesas com pessoal. Em alguns casos, provavelmente, esse é um dos principais motivos da crise fiscal observada atualmente", afirma o relatório.

Previdência

Já o custo do regime de Previdência para os tesouros estaduais, de acordo com a metodologia do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), somou R$ 101,3 bilhões em 2018, 8% a mais do que em 2017 e R$ 20,48 bilhões acima dos números apresentados pelos próprios estados em seus relatórios resumidos de execução orçamentária (RREO).

"A inclusão de estados e municípios na reforma da Previdência é fundamental para a trajetória de equilíbrio fiscal. Mesmo que a proposta nacional ainda esteja em discussão no Congresso, os governos locais podem implementar medidas que corrijam distorções", defende o Tesouro Nacional.

"A economia gerada com a reforma pode impulsionar a melhoria e a amplitude da prestação desses serviços, beneficiando toda a sociedade, de forma geral." (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Macri anuncia medidas econômicas para dar alívio aos argentinos

Na manhã de quarta-feira (14), o presidente argentino, Mauricio Macri, anunciou um pacote com medidas econômicas para amenizar os impactos da inflação e levar alívio a 17 milhões de trabalhadores argentinos.

Entre as medidas está o pagamento de bônus salariais para todos os tipos de trabalhadores (servidores públicos, de empresas privadas e informais). Além disso, Macri prometeu congelar o preço da gasolina por 90 dias, aumentar o salário mínimo e permitir que pequenas e médias empresas possam renegociar suas dívidas tributárias em 10 anos. Anunciou ainda redução no imposto de renda dos aposentados e aumento de 40% no valor das bolsas dos estudantes.

No pronunciamento, feito na Quinta dos Olivos, residência oficial argentina, Macri começou pedindo desculpas pelo tom que usou na coletiva de imprensa, após o resultado das eleições primárias do domingo.

"Quero me desculpar pelo que disse na conferência de segunda-feira. Fiquei muito afetado pelo que aconteceu no domingo, e triste. Sobre o resultado da votação, quero que vocês saibam que eu os entendi. Eu respeito os argentinos que decidiram votar em outra opção."

As eleições do último domingo, que são conhecidas como "Paso" por serem primárias, abertas, simultâneas e obrigatórias, servem como uma grande sondagem nacional. O resultado foi negativo para Macri, que obteve 32% dos votos, enquanto a chapa Alberto Fernández e Cristina Kirchner alcançou 47%.

Esse resultado pode dar a vitória em primeiro turno para os opositores, uma vez que precisam de apenas 45% dos votos ou 40% e dez pontos de vantagem em relação ao segundo colocado.

"Muitos argentinos, depois de um ano e meio muito duro, disseram 'não posso fazer mais'. Eles sentiram que o que eu pedia era muito difícil. E hoje eles estão cansados, bravos. Chegar ao fim do mês, (se tornou) uma coisa impossível para muitos. Eu entendo sua raiva, seu cansaço, apenas digo a você para não duvidar do trabalho que fizemos juntos, porque é muito, e há muito em jogo", disse o presidente.

Quanto à definição do aumento do salário mínimo, Macri afirmou que se reunirá com o Conselho de Salários. (Agencia Brasil)

Itaipu: embaixadora acredita em entendimento entre Brasil e Paraguai

Maior geradora de energia elétrica do mundo e com 46 anos de existência, a Usina de Itaipu enfrenta um impasse causado pela inexistência de um contrato de compra de energia pela Administração Nacional de Eletricidade (Ande), empresa estatal de energia do Paraguai, e pela Eletrobras. Por causa da falta do contrato, a empresa está impedida de emitir faturas desde o início do ano. O fato é inédito desde que a binacional começou a operar, em 5 de maio de 1984.

Em entrevista exclusiva à Agência Brasil, a diretora do Departamento da América do Sul do Ministério das Relações Exteriores, embaixadora Eugenia Barthelmess, disse que o problema pode ser resolvido por meio de um acerto técnico entre os dois países com vistas a definir um cronograma de contratação de suprimento de energia para a usina no período de 2019 a 2022.

Para que haja acerto entre Brasil e Paraguai, é necessário porém que a Ande concorde em contratar a potência energética a ser utilizada a cada ano e que efetivamente pague por essa utilização. De acordo com a embaixadora, não é isso o que tem acontecido.

Nos últimos anos, a Ande estava adotando a prática de subdimensionar a previsão de sua demanda de energia de Itaipu. Como precisava a cada ano de mais energia do que efetivamente havia contratado, a empresa paraguaia acabava utilizando a cota de compra da Eletrobras. Isso provocou transtornos financeiros devido à necessidade de desembolso da empresa paraguaia.

Para tentar resolver o problema, Brasil e Paraguai assinaram uma ata, em 24 de maio de 2019, com o objetivo de definir o aumento gradual do volume de potência contratada pela Ande e assim amenizar o impacto do pagamento da energia pela empresa paraguaia. Mesmo com esse acerto, o país vizinho usou seu direito de renunciar aos termos do documento assinado e declarou a ata sem efeito. Porém, no mesmo documento, os dois países acertaram a continuidade das negociações.

A embaixadora Eugenia Barthelmess acredita no sucesso da continuidade dos negócios. Segundo ela, "a relação Brasil-Paraguai é de uma importância que transcende esse problemas específicos". Para a embaixadora, o Brasil tem a visão mais otimista da condução desse assunto no âmbito da relação bilateral. "Eu acredito que para o Paraguai também", disse.(Agencia Brasil)

Hidrovias do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta
Fato Relevante
A **Hidrovias do Brasil S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 2º andar, Pinheiros, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, vem pelo presente, manifestar-se em relação à notícia veiculada pela mídia nesta data, sob o título "*Pátria contrata Evercore para vender Hidrovias por US$1,5 bi*". A Companhia esclarece que vem analisando alternativas estratégicas que podem incluir, dentre outras, a alteração de sua estrutura societária. No entanto a Companhia informa que, até a presente data, não há qualquer indicação de valor, avaliação, acordo, oferta ou proposta relacionados a tais alternativas estratégicas. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados, na forma da lei e da regulamentação aplicável. São Paulo, 13 de agosto de 2019.
Fabio Abreu Scheltino – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Hidrovias do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta
Fato Relevante
A **Hidrovias do Brasil S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 2º andar, Pinheiros, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, informa ao mercado e ao público em geral que, nesta data, a Hidrovias do Brasil – Holding Norte S.A., subsidiária integral da Companhia ("HBHN"), sagrou-se vencedora no procedimento licitatório na modalidade de leilão ("Leilão"), realizado na forma do Edital de Leilão nº 1/2019 ("Edital"), para arrendamento de área portuária denominada STS20, destinada a movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente fertilizantes e sais, no Porto organizado de Santos, Estado de São Paulo ("Arrendamento"), em razão de ter apresentado o maior valor da outorga pelo Arrendamento, no valor total de R$112,5 milhões, a ser pago nos termos do Edital. Como resultado do Leilão, a HBHN constituirá uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), na forma de sociedade por ações, cuja finalidade exclusiva será a exploração do objeto do Arrendamento, o qual terá um prazo de 25 anos contados a partir da data da celebração do Termo de Aceitação Provisória e Permissão de Uso de Ativos (Data da Assunção), conforme previsto no respectivo Edital. Após análise dos documentos de habilitação da HBHN, bem como homologação e adjudicação do objeto do Leilão, a HBHN aguardará a convocação para que a SPE assine, com o Poder Concedente, o contrato referente ao Arrendamento. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre eventuais novas informações a respeito da matéria tratada neste Fato Relevante. Eventuais esclarecimentos sobre as informações deste Fato Relevante poderão ser obtidos com a Companhia pelo e-mail ri@hbtea.com.br. São Paulo, 13 de agosto de 2019. **Fabio Abreu Scheltino** – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

STF aprova orçamento de 2020 sem aumento de salário dos ministros

O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou, na quarta-feira (14), em sessão administrativa, o orçamento da Corte para o ano de 2020, de R$ 686,7 milhões, e sem a previsão de reajuste nos salários dos ministros.

O orçamento é R$ 91,9 milhões menor que o do ano passado, de R$ 778,6 milhões. A redução se deu devido à adequação às regras da Emenda Constitucional 95, do teto de gastos públicos, promulgada em 2016.

A emenda previu um período de três anos de adequação do Poder Judiciário, que a partir do ano que vem fica plenamente sujeito às novas limitações orçamentárias.

A proposta orçamentária do STF para 2020 será enviada agora ao Poder Executivo, que a incorpora ao Projeto de Lei Orçamentária (PLO), a ser apreciado pelo Congresso Nacional.

Mesmo com as novas limitações, o STF garantiu em seu orçamento espaço para renovações nas instalações da Corte, incluindo R$ 3,3 milhões para a reforma da fachada do edifício-sede.

O maior gasto do tribunal é com salários e encargos de pessoal, que somam R$ 490,3 milhões. Estão previstos R$ 39,1 milhões para a contratação de terceirizados, que auxiliam em atividades como limpeza, segurança e comunicação.

Salário

Neste ano, o salário dos ministros do STF subiu de R$ 33,7 mil para R$ 39,2 mil. O reajuste, de 16,3%, foi aprovado em sessão administrativa por 7 votos a 4.

O aumento foi depois confirmado pelo Congresso, ocasionando um efeito cascata na administração pública, uma vez que o salário dos ministros serve de teto para a remuneração de todos os servidores públicos. (Agencia Brasil)

CCJ do Senado aprova PL que criminaliza desafios como o da boneca Momo

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou na quarta-feira (14) o Projeto de Lei (PL) 847/2019, que prevê pena de um a quatro anos de reclusão mais multa, para quem induzir, instigar, constranger ou ameaçar alguém, por meio da internet, para que este pratique ato prejudicial a sua saúde, integridade física ou psíquica ou sua vida. Se aprovado, o PL criminaliza iniciativas como os desafios da boneca Momo e o chamado Jogo da Baleia Azul, disseminados em redes sociais e que podem estar relacionados a casos de suicídio de adolescentes no mundo.

Por se tratar de um item terminativo, após ser aprovado na CCJ, o projeto de lei segue para análise da Câmara dos Deputados.

Pela proposta, a pena pode ser aumentada de um terço até a metade, se a vítima for menor de 18 anos, maior de 60 anos, ou apresentar deficiência mental. Segundo o autor, senador Confúcio Moura (MDB-RO), a medida se justifica pelo aumento da disseminação desses fenômenos na internet. Esses desafios são famosos por incluir lesões ao próprio corpo e ameaças, caso a pessoa tente sair do grupo. (Agencia Brasil)

Petrobras antecipa pagamento de dívida com banco chinês

A Petrobras antecipou na quarta-feira (14) o pagamento integral de um contrato de financiamento com o China Development Bank (CDB), totalizando US$ 3 bilhões, cujo vencimento ocorreria em 2024.

A companhia também notificou o banco chinês sobre o pagamento antecipado de outro financiamento, a ser realizado em 16 de dezembro de 2019, conforme permitido contratualmente, no valor de US$ 5 bilhões, cujo vencimento ocorreria em 2027.

Este pagamento acarretará o término da obrigação de fornecimento preferencial, em condições de mercado e pelo mesmo prazo do financiamento, de um volume total de 100 mil barris de óleo equivalente por dia da Petrobras para empresas chinesas.

De acordo com a Petrobras, as operações estão em linha com a estratégia de gerenciamento de passivos da companhia, que visa à melhora do perfil de amortização e do custo da dívida, levando em consideração a meta de desalavancagem (redução da dívida) prevista em seu Plano de Negócios e Gestão 2019-2023. (Agencia Brasil)

Acordo Mercosul-UE vai beneficiar setor de fruticultura, diz Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro disse na quarta-feira (14), no litoral piauiense, que o acordo entre o Mercosul e a União Europeia, anunciado em junho deste ano, vai beneficiar o setor da fruticultura brasileira. "Uma das coisas mais importantes [do acordo], lá fora não terá mais barreira para importar as frutas produzidas no Brasil, a tarifa será zero. Então, a fruticultura aqui de Parnaíba [PI] será pujante, vamos exportar mais ainda para a Europa. Com isso, vem emprego, vem desenvolvimento", disse.

O acordo entre os blocos econômicos prevê a eliminação de tarifas para diversos produtos, como frutas, suco de laranja, café solúvel, peixes, crustáceos e óleos vegetais, além de cotas para a venda de carnes, açúcar e etanol.

Bolsonaro visitou, na quarta-feira, o Perímetro Irrigado dos Tabuleiros Litorâneos do Piauí, em Parnaíba, e reforçou os esforços do governo federal em concluir os canais de irrigação do projeto. "A vocação de Parnaíba é a fruticultura. Nós estamos fazendo muitos esforços para arranjar recursos para essa área. Queremos concluir os canais de irrigação para que possa trazer trabalho e desenvolvimento para vocês", disse.

O projeto de irrigação capta água do Rio Parnaíba por meio de um canal com 1,3 mil metros. Estruturado pelo Departamento Nacional de Obras Contras as Secas (Dnocs), o empreendimento é gerido pelos próprios produtores.

Nos cerca de 1,4 mil hectares já irrigados são produzidas frutas orgânicas como acerola, abacaxi, banana, manga e goiaba, com grande volume para exportação. De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, há outros 2,4 mil hectares equipados e prontos para o manuseio da terra. O potencial total de irrigação é de 8,4 mil hectares, que deverão ser usados na segunda etapa do projeto.

Escola militar

Após o sobrevoo no perímetro irrigado, Bolsonaro participou da inauguração da escola militar do Serviço Social do Comércio (Sesc). Em entrevista à imprensa, o presidente elogiou a obra e reforma do prédio histórico e disse que "o que vale, além de uma boa estrutura, são bons professores para ensinar a molecada no caminho certo". (Agencia Brasil)

TRF2 aceita denúncia sobre tortura e estupro no período militar

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu aceitar a denúncia de tortura e estupro de uma presa política durante o período militar no Brasil. A decisão foi tomada pela 1ª Turma do tribunal, por dois votos favoráveis – dos desembargadores Gustavo Arruda e Simone Schreiber – e um contrário, do relator, desembargador Paulo Espírito Santo.

Com o resultado, tornou-se réu o sargento reformado do Exército Antônio Waneir Pinheiro de Lima, conhecido como Camarão, acusado de cometer sequestro, cárcere privado e estupro de Inês Etienne Romeu, na chamada Casa da Morte, em Petrópolis (RJ), durante o regime militar.

O Ministério Público Federal (MPF) se opôs ao entendimento da Justiça Federal em Petrópolis de que o suposto crime foi alcançado pela Lei da Anistia de 1979 e que a possibilidade de punir o militar se extinguiu, pois os crimes estariam prescritos desde 1983.

Ao recorrer da decisão, o MPF contestou o alcance da lei, pois os crimes cometidos teriam sido de lesa-humanidade, segundo o Estatuto de Roma, ratificado pelo Brasil, o que os tornou imprescritíveis e não sujeitos à anistia.

"Diante da existência de conjunto probatório mínimo a embasar o recebimento da denúncia, e do reconhecimento em face das normas do direito internacional, de que os crimes contra a humanidade são imprescritíveis e inanistiáveis, há que ser recebida a denúncia em face de Antônio Waneir Pinheiro de Lima, pelos crimes de sequestro e estupro", declarou em seu voto Simone Schreiber.

O agora réu não foi representado por defesa. Com a decisão, o caso retorna para ser julgado na primeira instância, pela Justiça Federal de Petrópolis. Deverá ser nomeado um defensor para Lima, caso ele não apresente um advogado.

Inês Ettiene morreu em 2015, de causas naturais, no Rio de Janeiro. (Agencia Brasil)

Ministros do Brics discutem parcerias em tecnologias digitais

Os ministros das comunicações dos países que integram o Brics – Brasil, China, África do Sul, Rússia e Índia – divulgaram na quarta-feira (14) uma declaração com intenções de parcerias para iniciativas nas áreas de comunicação, informação e tecnologias digitais. O documento foi resultado de um encontro com os representantes dos Executivos de cada nação em ministérios e outros órgãos de governo que atuam no setor.

Os ministros destacaram o papel das tecnologias digitais para o desenvolvimento da economia digital como instrumentos para "aumentar a eficiência na administração pública" e "promover a competitividade e a produtividade no setor privado". Com vistas a fomentar essas melhorias, os ministros elencaram diversas áreas de trabalho conjunto.

A primeira delas é a oferta de conectividade a quem ainda não tem acesso à web. No mundo, este patamar ainda está próximo de 40%. Os países do bloco também vivem essa situação de exclusão, especialmente dada as grandes populações e extensões territoriais de cada nação integrante. Neste sentido, o documento sugere a ampliação do acesso à banda larga como elemento importante para um crescimento inclusivo.

Outra área de parceria entre os países seria a adoção de novas aplicações tecnológicas para diferentes finalidades. Neste sentido, os representantes apontaram como exemplo levar conexão para o campo e aplicar tecnologias digitais em atividades agrícolas. Eles também destacaram a implantação de novas redes de comunicações móveis em alta velocidade, conhecidas como 5G.

No tema de segurança, o documento reforça o intuito de "fortalecer arcabouços de segurança robustos em economia digital". A ministra das comunicações da África do Sul, Stella Ndabeni-Abrahams, ressaltou as mudanças profundas deste tipo de tecnologia e a importância da cooperação entre os países para trocar boas práticas e construir apoio mútuo voltado à favorecer a disseminação dessas redes nos países do bloco.

"Historicamente tivemos modelos orientados por infraestrutura de redes. O 5G está ligado à organização de plataformas para acesso e serviços, não apenas redes. Isso envolve todo um ecossistema com atores e soluções técnicas. Precisamos consolidar esforços e compartilhar recursos em parcerias que geram impacto profundo", defendeu.

O vice-ministro de Indústria e Tecnologia da Informação da China, Zhaoxiong Chen, foi em direção semelhante e lembrou que o ecossistema do 5G está vinculado também à proliferação de ambientes conectados por meio da Internet das Coisas. "O 5g não está somente conectando pessoas, mas aparelhos", afirmou.

O ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Brasil, Marcos Pontes, informou que os representantes recomendaram a criação do Instituto Redes do Futuro, voltado a encaminhar propostas de iniciativas conjuntas dos países do bloco.

"Houve a primeira reunião. Está no começo da operação deste instituto. Ele abre perspectivas muito importantes em termos de possibilidades de parcerias, de implementação de acordos já existentes, de atividades práticas", declarou Pontes. Segundo o titular do MCTIC, ainda haverá outras reuniões para definir de forma mais detalhada o modo de funcionamento e atuação do instituto. (Agencia Brasil)

Senacon cobra esclarecimentos do Facebook sobre acesso a mensagens

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça abriu investigação contra o Facebook motivada por informações publicadas na imprensa segundo as quais a empresa teria acessado indevidamente mensagens trocadas em aplicativos de mensagens da companhia, como o FB Messenger.

Segundo denúncias publicadas em veículos internacionais e confirmadas pela rede social, trabalhadores terceirizados teriam sido contratados para o trabalho. As reportagens alegaram que as pessoas teriam recebidos áudios para realizar a transcrição, sem saber, contudo, a origem do material ou a finalidade da tarefa.

A Senacon notificou a empresa na quarta-feira (14), estipulando o prazo de 10 dias para que a rede social preste esclarecimentos sobre as alegações noticiadas. Caso haja indícios de violações a direitos dos usuários, como privacidade e proteção de dados pessoais, uma consequência poderá ser a abertura de um procedimento administrativo.

Constatadas as violações à legislação nacional, o Facebook poderá ser multado pela secretaria. À Agência Brasil, a assessoria lembrou que há outros procedimentos em andamento no órgão envolvendo o tratamento de dados de consumidores.

Há algumas semanas, o Facebook foi multado em US$ 5 bilhões (o equivalente a R$ 18,6 bilhões em moeda brasileira) em razão de práticas de violação à privacidade e desrespeito à proteção de dados dos seus usuários. Em outubro do ano passado, o governo do Reino Unido também puniu a plataforma digital por violações relacionadas ao tratamento de registros de seus usuários.

A Agência Brasil entrou em contato com o escritório do Facebook no Brasil e aguarda um retorno sobre o caso. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

AUTO RIO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ.44.581.450/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da sociedade convocados para a reunião de sócios a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 65, Jardim América, Cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18705-000, em 27 de agosto de 2019, em primeira convocação às 14h00, e em segunda convocação às 14h30, com o propósito de deliberar acerca: **(i)** das medidas a serem adotadas pela sociedade para ressarcimento imediato dos montantes devidos por sócios, membros da administração e demais partes relacionadas da sociedade; e **(ii)** do pagamento de montantes relativos a dividendos já declarados e não pagos a determinados sócios da sociedade.

São Paulo, 15 de agosto de 2019. **Luciana Pimentel Garcia.**

(15, 16 e 17/08/2019)

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS. PROCESSO Nº **0040300-71.2018.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos FAZ SABER aos ESPÓLIO "ALEXANDRE GONÇALVES MAZONI, representado por Joselia de Paiva Silva) e VITOR MAZONI (REPRESENTADO PELA GENITORA JOSEFA DE PAIVA SILVA), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Costa Amalfitana. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º,IV do CPC, foi determinado a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 233.531,86 (Novembro/2018) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%, (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2019. [14,15]

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. **1025721-38.2017.8.26.0002**. O Dr. Claudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santo Amaro/SP. Faz saber a Aristides Pinto CPF 636.948.088-68, que Antonio Roberto dos Santos ajuizou ação de adjudicação compulsória, objetivando a outorga da escritura definitiva do apto. 43, 4º andar, Bloco E, Edifício Tuim, integrante do Residencial Parque dos Pássaros, matrícula 160.522, 11º CRISP, devidamente quitado. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se edital de citação para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, conteste o feito sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, publicado e afixado na forma da Lei. [14,15]

Jornal O DIA SP

Frucamp Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 01.069.184/0001-09
Edital de Termo de Responsabilidade Nº 60/2019

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da empresa empresária **"FRUCAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, NIRE **35213631546**, localizada na Avenida Alberto Dotti, nº 715, Polo Industrial Pedro Luis Boso, Catanduva/SP, CEP: 15813-350, **Sr. Eurides Fachini**,brasileiro, casado, agriculltor, portador da cédula de identidade RG nº 5.481.821-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.228.518-87, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 615, Bairro Higienópolis, Catanduva/SP, CEP: 15804-010, por meio de seu procurador (nº de registro JUCESP 410.266/19-0) **Demétrius Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do documento de identidade RG nº 25.127.726-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 128.629.448-74, assinou em 09/08/2019 o Termo de Responsabilidade nº 60/2019, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, respondendo de forma solidária com o Fiel Depositário o Sr. Antonio Fernando Fachini, conforme o Termo de Responsabilidade nº **61/2019** e o Parecer CJJUCESP nº 460/2013 devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Ilhoshi**, Presidente da JUCESP.

Frucamp Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 01.069.184/0001-09
Edital de Termo de Responsabilidade Nº 61/2019

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da empresa empresária **"FRUCAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, NIRE **35213631546**, localizada na Avenida Alberto Dotti, nº 715, Polo Industrial Pedro Luis Boso, Catanduva/SP, CEP: 15813-350, **Sr. Antonio Fernando Fachini**, brasileiro, casado, agriculltor, portador da cédula de identidade RG nº 17.105.571-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.702.388-40, residente e domiciliado na Rua Oscar Werneck, nº 230, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14700-110, por meio de seu procurador (nº de registro JUCESP 410.266/19-0) **Demétrius Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do documento de identidade RG nº 25.127.726-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 128.629.448-74, assinou em 09/08/2019 o Termo de Responsabilidade nº 61/2019, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, respondendo de forma solidária com o Fiel Depositário o Sr. Eurides Fachini, conforme o Termo de Responsabilidade nº **60/2019** e o Parecer CJJUCESP nº 460/2013 devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Ilhoshi**, Presidente da JUCESP.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0023485-72.2013.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: Ricardo Galdino. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023485-72.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICARDO MARCOS GALDINO (CPF/017.821.765-43) que o ITAÚ UNIBANCO S.A., lhes ajuizou ação de Cobrança de Procedimento Comum, objetivando o recebimento da quantia de R$ 73.529,28 referente ao Contrato de nº 0000003503508035. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2019. 15 e 16 / 08 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS: PROCESSO Nº 1064292-41.2018.8.26.0100. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a ERS Artigos de Variedades EIRELI EPP (CNPJ. 20.305.925/0001-58), que Tecidos Cassia Nahas Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 37.750,45 (maio de 2018), representada pelas Notas Fiscais e Duplicatas nºs 183153/B, 183153/C, 183538/A, 183538/B, 183538/C, 183540/A, 183540/B, 183540/C, 183969, 184249, 184436, 184484/A, 184484/B, 184484/C, 184671/A, 184671/B, 184720, 184732/A, 184732/B, 184732/C, 184916, 184949, 184974/A, 184974/B, 184974/C, 185014, 185100/A, 185100/B, 185100/C, 185201, 185270/A, 185270/B, 185270/C, 185329, 185333/A, 185333/B, 185333/C, 185362/A, 185362/B, 185362/C, 185473/A, 185473/B, 185473/C, 185648/A e 185648/B. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2019. 15 e 16 / 08 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1097902-73.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO DO BRASIL S.A. Requerido: ALDRCUATS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE COMPONENTES E PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097902-73.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alcruta Comércio, Importação, Exportação e Representação de Componentes e Produtos Eletroeletrônicos Ltda (CNPJ. 05.755.474/0001-67), Wilma Bormann Scaff (CPF. 023.261.828-39) e Marcos Tadeu Cury Scaff (CPF. 047.364.888-16), que Banco do Brasil S/A lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 81.335,60 (dezembro de 2013), decorrente do Contrato de Financiamento à Importação com Recursos em Moeda Estrangeira nº 52/50007-1. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2018. 15/08/2019

Indústrias J. B. Duarte S/A - CNPJ (MF) 60.637.238/0001-54 - Código CVM - 01231-9

Demonstrações financeiras (individuais e consolidadas) para os períodos findos em 31/12/2018 e 2017 - (1º) Reapresentado) - (valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração: Mensagem da Administração: Ao se encerrar o exercício de 2018, observamos que o PIB do país evoluiu de maneira muito aquém da expectativa do início do exercício, ficando abaixo das expectativas. Desta forma, considerando os resultados preliminares já apresentados em 31/12/2018, o PIB cresceu ao redor de 1,0 %, muito abaixo das projeções iniciais e do potencial da economia brasileira. Isto ocorreu em função da elevação do preço internacional do petróleo, elevação do dólar, reflexos das greves, especialmente dos caminhoneiros, o quadro político instável, ano de eleições, entre outros. Para 2019, as previsões vinham sendo consideradas melhores. Todavia, com o quadro de incertezas quanto a implementação das reformas estruturais da economia brasileira, vinham piorando continuadamente, especialmente a nível de crescimento do PIB, ainda das estimativas iniciais de 2019, para cerca de 1% nos atuais relatórios. Reestruturação: A J.B. Duarte apresentou no encerramento do exercício de 2018, lucro líquido significativo, que totalizou R$ 16.629 em relação ao prejuízo de R$ 1.437 não obtido no encerramento do exercício de 31/12/2017. Vale destacar, que o resultado do impairment alternativo que foi lançado no encerramento do período de 2018 de R$ 45,64 milhões refere-se ao processo de reasserção do Imposto pago indevidamente na importação de trigo da Argentina no período de 1991 a 1994, acrescida das atualizações monetárias de receita dos juros considerados desde 31/12/1994 até o presente momento. **Endividamento:** O índice de endividamento financeiro (medido pela soma das obrigações emprestimos e financeiras de curto e longo prazo, dividido pelo Patrimônio Líquido) apresentou-se em níveis baixos em 31/12/18, atingindo 0,36, especialmente pelo crescimento do Patrimônio Líquido, que passou de negativo a positivo, conforme demonstra a tabela abaixo.

	Em R$ mil	2018	2017	2016	2015
(A)	Empréstimo CP	5.286	5.286	5.286	11.960
(B)	Empréstimo LP	-	-	-	-
	Bancos Patrimônio	**Controladora**		**Consolidado**	
	Em R$ mil	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
	Circulante	**6**	**5**	**7**	**1.144**
	Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-
	Contas a receber	5	-	-	1.130
	Adiantamentos diversos	-	-	-	-
	Não circulante	**139.665**	**97.065**	**139.897**	**96.526**
	Contas a receber	6	-	-	2.204
	Imóveis destinados a venda	6	-	4.000	4.000
	Depósitos judiciais	7	5.288	5.288	5.330
	Propriedades para investimento	8	65.883	65.883	65.883
	Créditos tributários	7.71	45.640	-	45.640
	Investimentos	9	11.489	14.529	-
	Propriedades para investimento	10	9.262	9.262	16.983
	Imobilizado líquido	11	2.103	2.103	2.121
	Total do ativo	**139.671**	**97.070**	**139.904**	**97.670**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional: A Indústrias J. B. Duarte S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 1936, com sede na cidade de São Paulo. A Companhia investiu/atua exploração, como atividade principal, a exploração industrial e comercial, exportação e importação de artigos metalúrgicos e eletrodomésticos em todas as suas modalidades. Desde 1997 a Companhia redirecionou o seu negócio, passando a atuar predominantemente como administradora de bens próprios e investimentos em imóveis. Devido aos altos custos operacionais e a atual situação financeira do Grupo, por decisão dos acionistas controladores, a Companhia reduziu atualmente quase investimento em uma empresa que tem como atividade pré-operacional a atividade imobiliária. Ainda, a Companhia vem realizando ações para a melhoramento das seus indicadores financeiros e trabalhando fortemente num processo de renegociação de seus passivos. Como Parte das ações para recuperação de capital de giro da Companhia, foram adotadas ações em conjunto com a decisão do Conselho de Administração da Companhia de 17/05/2017 que autorizou a emissão de ações para liquidação de dívidas. **1.1 Aprovação das demonstrações financeiras:** A emissão das demonstrações financeiras da controladora e consolidadas do exercício findo em 31/12/2018 foi autorizada pela Diretoria em 14/08/2019. **2. Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: 2.1. Base para apresentação:** As demonstrações financeiras da Companhia compreendem as demonstrações financeiras individuais da controladora e consolidadas, e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como Consolidado, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRSs") emitidas pelo International Accounting Standard Board - IASB. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o patrimônio líquido atribuído aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado. A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às informações utilizadas na sua gestão. **2.1.1. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.1.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.1.3. Uso de estimativas e julgamentos:** A aplicação das políticas contábeis da Companhia descritas na nota explicativa nº 3, a seguir, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As estimativas contábeis são reconhecidas na competência em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que podem afetar significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 1 - Contingências; • Nota 14 - Provisões para contingências; • Nota 19 - Contingências e prescrições. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente pelo "Grupo", em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **3.1. Reapresentação dos saldos de exercício anterior:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2017 estão sendo reapresentadas para fins de comparação conforme disposto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros, em virtude de reclassificação de saldos para melhor apresentação. Abaixo demonstramos os saldos patrimoniais originalmente apresentados em comparação às demonstrações financeiras retificadas:

Controladora: Balanço patrimonial			**31/12/2017**
Ativo	**Apresentados anteriormente**	**Saldos reclassificados**	**Saldos reapresentados**
Não circulante			
Contas a receber	33.820	(33.820)	-
Partes relacionadas	32.063	33.820	65.883
Total não circulante	**139.665**	**-**	**139.665**
Consolidado			
Balanço patrimonial			**31/12/2017**
Ativo	**Apresentados anteriormente**	**Saldos reclassificados**	**Saldos reapresentados**
Não circulante			
Contas a receber	36.034	(33.820)	2.204
Partes relacionadas	32.063	33.820	65.883
Propriedades para investimento	9.262	7.721	16.983
Imobilizado líquido	9.842	(7.721)	2.121
Total não circulante	**139.665**	**-**	**139.665**

3.2. Base de consolidação e investimentos em controladas: As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de entidades (incluindo entidades estruturadas) controladas diretamente pela Companhia (mencionadas em conjunto como "Companhia") e controladas de uma controlada comum) quando a Companhia obtém o controle sobre a controlada e termina quando a Companhia perde o controle sobre a controlada. Especificamente, as receitas e despesas de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídas na demonstração de resultados e outros resultados abrangentes a partir da data em que a Companhia obtém o controle até a data em que a Companhia deixa de controlar a controlada. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos proprietários da Companhia e às participações não controladoras. O resultado abrangente total das controladas é atribuído aos proprietários da Companhia e às participações não controladoras, mesmo se isso gerar saldo negativo para as participações não controladoras. As demonstrações financeiras consolidadas das operações da Companhia, e de seus investimentos "Newnally" descrita na nota explicativa nº 8. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre a controlada e a Companhia são eliminadas integralmente na demonstrações financeiras consolidadas. **3.3 Instrumentos financeiros: Ativos financeiros:** A partir de 2018 a Companhia passou a aplicar o CPC 48 Instrumentos Financeiros (IFRS 9) que contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros, onde a entidade baseia-se tanto no modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características dos fluxos de caixa contratual do ativo financeiro. Essa nova abordagem substituiu as categorias de ativos financeiros previstos no CPC 38 (IAS 39), que foi aplicado até 31/12/2017. Ativos Financeiros para Negociação - registrados pelo valor justo por meio do resultado; (ii) investimentos mantidos até o vencimento - são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos ganhos e perdas financeiras incorridas no período; (iii) Empréstimos e Recebíveis - são mensurados pelo custo amortizado, com base no método da taxa de juros efetivos; (iv) Disponíveis para venda - registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos ao resultado e avaliados pelo valor de mercado com efeitos registrados no patrimônio líquido. O CPC 48 classifica os ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA - Patrimônio Líquido); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). **(a) Mensurados a valor justo por meio do resultado (VJR):** Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas, imediatamente, no resultado. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos e avaliados pelo valor justo no balanço e os custos de transação são registrados, diretamente, no resultado do período. **(b) Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA):** São mensurados inicialmente a valor justo, mais os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou a sua emissão e são posteriormente, subsequentemente, valor justo com os ganhos e perdas reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável e dos ganhos e perdas cambiais de conversão, até que o ativo financeiro deixe de ser reconhecido. As perdas de crédito esperadas são registradas na demonstração do resultado em contrapartida a outros resultados abrangentes, não tendo impacto no valor contábil bruto do ativo. **(c) Determinação do valor justo:** O valor justo dos ativos financeiros é o apurado de acordo com a cotação de preço de mercado disponível na data do balanço. Se não houver cotação de preços de mercado disponível, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definição de preços, modelos de catálogo, ou comparação de preços para instrumentos com características semelhantes. As apólices em fundos de investimento são avaliadas com base no valor de mercado pela Administração do fundo investido, que reflete o valor de mercado dos investimentos que compõem a carteira do respectivo fundo. **(d) Redução ao valor recuperável dos ativos financeiros - impairment:** A Companhia avalia, ao final de cada exercício, se existem evidências objetivas de deterioração de seus ativos. Caso se confirme a existência de impactos nos fluxos de caixa dela determinados ativos e esta, possam ser estimados de maneira confiável, reconhece no resultado a perda por impairment No exercício de 2018, não houve perda por impairment. **(e) Baixa de ativos financeiros:** São determinados pelos valores contábeis e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias (em base "pro rata" dia), quando aplicável. **(f) Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são sugestões categorias: • Custo Amortizado: são os passivos financeiros que não são avaliados pelo valor justo por meio do resultado. Inicialmente são registrados pelo seu valor justo, e, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado. Valor Justo por meio do resultado: designados no reconhecimento inicial - são registrados e avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas modificações do valor justo

(C) = A+B	**Total - Empréstimos**	5.286	5.286	5.286	11.960
(D)	**Patrimônio Líquido**	14.486	99.103	(8.298)	36.080
(E) = C / D	**Nível de Endividamento**	**0,36**	**NE**	**NE**	**0,33**

Já o nível de endividamento geral (medido pela soma dos passivos circulante e exigível a longo prazo, dividido pelo Patrimônio Líquido) ainda se apresenta bem elevados, embora o Patrimônio Líquido tenha crescido, o que é um fator positivo, conforme demonstra a tabela abaixo.

	Em R$ mil	**2018**	**2017**	**2016**	**2015**
(A)	Passivo Circulante	33.369	17.572	17.265	21.848
(B)	Passivo Exigível LP	92.039	82.231	82.231	72.248
(C) = A+B	**Soma**	**125.408**	**99.803**	**99.496**	**94.096**
(D)	**Patrimônio Líquido**	**14.486**	**(2.130)**	**(8.298)**	**36.080**
(E) = C / D	**Nível de Endividamento**	**8,65**	**NE**	**NE**	**2,60**

Balanços Patrimoniais de Liquidez - Consolidado

	Em R$ mil	**2018**	**2017**	**2016**	**2015**
(A)	Ativo Circulante	2.144	1.144	1.144	1.144
(B)	Ativo Realizável LP	139.897	96.526	77.422	80.945
(C)	**Soma (A+B)**	**139.904**	**97.670**	**78.566**	**116.064**
(D)	Passivo Circulante	33.369	17.572	17.265	21.848
(E)	Passivo Exigível LP	92.039	82.231	82.231	72.248
(F)	**Soma (D+E)**	**125.408**	**99.803**	**99.496**	**94.096**
G = C/F	**Liquidez Geral**	**1,11**	**0,97**	**0,79**	**1,24**

O índice de Liquidez Geral bem se mantido relativamente estável, refletindo uma situação de solvência praticamente equilibrada no longo prazo entre recursos disponíveis, acréscidos de recursos a receber, confrontados com recursos a pagar. **Crédito Referente ao Ressarcimento Do Imposto Pago Por Importação:** Conforme informado através de FATO RELEVANTE divulgado 05/11/2015, o Processo de nº

Balanços Patrimoniais		**Controladora**		**Consolidado**	
Passivo e patrimônio líquido	**Notas**	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Circulante		**33.136**	**16.979**	**33.369**	**17.572**
Empréstimos e financiamentos	12	5.286	5.286	5.286	5.286
Obrigações trabalhistas e sociais		340	340	340	349
Fornecedores	13	24.415	9.350	24.648	9.531
Partes relacionadas		1.378	1.276	1.382	1.633
Tributos a recolher		1.717	720	1.713	774
Não circulante		**92.039**	**82.231**	**92.039**	**82.231**
Provisão para contingências	14	92.039	82.231	92.039	82.231
Total do passivo		**125.175**	**99.210**	**125.408**	**99.803**
Patrimônio líquido		**14.486**	**(2.130)**	**14.486**	**(2.130)**
Capital social		15.114.514	14.514.514	15.114.514	14.514.514
Reserva de capital		11	11	11	11
Reserva de lucros		3.610	3.610	3.610	3.610
Prejuízos acumulados		(103.641)	(120.270)	(103.641)	(120.270)
Total passivo/patrimônio líquido		**139.671**	**97.070**	**139.904**	**97.670**

Demonstração do Resultado

		Controladora		**Consolidado**	
	Notas	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Receitas		**16.629**	**(1.437)**	**16.629**	**(1.437)**
Receitas de Contratos com Clientes		-	-	-	-
Custos dos serviços prestados		-	-	-	-
Lucro/Prejuízo bruto		**16.629**	**(1.437)**	**16.629**	**(1.437)**
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Resultados abrangentes exercício		**16.629**	**(1.437)**	**16.629**	**(1.437)**
Lucro/Prejuízo básico e diluído por ação		0,0000	(0,0000)	0,0000	(0,0000)

Demonstrações do Fluxo de Caixa

	Controladora		**Consolidado**	
Descrição	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Receitas			**16.629**	**(1.437)**
Receitas de Contratos com Clientes			-	-
Custos dos serviços prestados			-	-
Lucro/Prejuízo bruto			**16.629**	**(1.437)**
Outros resultados abrangentes			-	-
Resultados abrangentes exercício			**16.629**	**(1.437)**
Lucro/Prejuízo básico e diluído por ação			0,0000	(0,0000)

Demonstrações do Valor Adicionado

	Controladora		**Consolidado**	
Descrição	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Receitas	**2.984**	**8**	**2.984**	**8**
Outras receitas	2.984	8	2.984	8
Insumos adquiridos de terceiros			**(10.895)**	**(14.001)**
Despesas gerais/administrativas	(10.895)	(14.017)	(14.001)	(1.429)
Valor adicionado bruto	**(10.895)**	**(14.017)**	**(14.001)**	**(1.429)**
Valor adicionado líquido	**22.653**	**(14.017)**	**19.547**	**(1.429)**
Valor adicionado recebido				
Receitas financeiras	-	66	-	-
Receitas de equivalência patrimonial	(3.040)	(12)	-	-
Valor adicionado a distribuir	**(3.040)**	**(12)**	**-**	**-**
Valor adicionado total a distribuir	**19.613**	**(14.029)**	**19.613**	**(1.429)**
Distribuição do valor adicionado:				
Remuneração de capitais de terceiros	**2.984**	**8**	**2.984**	**8**
Despesas financeiras	2.984	8	2.984	8
Acionistas	**16.629**	**(1.437)**	**16.629**	**(1.437)**
Prejuízo/Lucro do exercício	16.629	(1.437)	16.629	(1.437)
Valor adicionado total distribuído	**19.613**	**(1.429)**	**19.613**	**(1.429)**

valores consistentes indevidos, os diretos da Indústrias J.B.Duarte S.A. estão sendo reapresentados. As alterações também refletem as Notas Explicativas. Os ajustes foram feitos após a aquisição pou heavers, a Companhia espera comprovar que que integralizou parte dos direitos de crédito tributário, sendo R$ 45,640 milhões, o valor contábil em 31/12/2018 e R$ 10,622 e correção monetária até fevereiro de 1994, no montante de R$ 35,018. Conclui os subscritores que o valor do crédito atualizado corresponde a R$ 45,640. **6. Partes relacionadas:**

Controladora					
Descrição	**Contas a receber**		**Contas a pagar**		
	2018	**2017**	**2018**	**2017**	
Fazenda São Pedro da Araucárias (a)	32.063	32.063	32.063	32.063	
Total	**32.063**	**32.063**	**32.063**	**32.063**	
Consolidado					
Descrição	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**	
Fazenda São Pedro da Araucárias (a)	32.063	32.063	32.063	32.063	
Fazenda São Pedro das Araucárias (b)	**65.883**	**65.883**	**65.883**	**65.883**	
Total	**97.946**	**97.946**	**97.946**	**97.946**	

(a) Refere-se a empréstimos obtidos para financiamento de capital de giro, sem incorporação de encargos financeiros. (b) Os empréstimos de mútuo visam a cobertura de parte do capital de giro das empresas e estão suportados por um contrato de mútuo e incidência de encargos financeiros com base na variação do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro.

9. Investimentos: Descrição

	2018	**2017**
Newnally Empreendimentos Imobiliários Ltda.		
Capital Social - R$ 1.000	21.000.124	21.000.124
Quantidade de cotas:	21.000.124	21.000.124
Quantidade de cotas pressuídas	20.000.124	20.000.124
Percentual da participação	100,00%	100,00%
Patrimônio Líquido - R$	11.489	14.529
Resultado do exercício	(3.040)	(12)
Valor contábil investimento inicial	8.449	14.517
Resultado de equivalência patrimonial	(3.040)	(12)
Valor investimento ajustado	**11.489**	**14.529**

Consolidado				
Descrição	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Imóveis				
Fazenda São Pedro das Araucárias (a)	2.798	2.798	2.798	2.798
Fazenda São Pedro das Araucárias (b)	-	-	7.721	7.721
Total	**2.798**	**2.798**	**10.519**	**10.519**

amortizado: Ativos financeiros que são mantidos para gerar fluxos de caixas contratuais decorrentes de valor do principal e juros, quando aplicável, representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os fluxos nesses itens ao saldo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outros ativos financeiros e outros ativos no resultado financeiro. **Mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros mantidos pela Companhia mensurados ao valor justo por meio do resultado corresponden aos ativos financeiros que não atendem os critérios de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes. **4.1 Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes:** Foram aprovadas e emitidas a seguinte norma e interpretação pelo IASB, que ainda não está em vigência e não foi adotada de forma antecipada pela Companhia. A Administração avalia os impactos da sua adoção conforme mencionado abaixo: **(I) IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil):** A nova norma substitui o IAS 17 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer ativos e passivos decorrentes de um direito de uso do ativo arrendado para quase todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de valores irrelevantes do ativo envolvidos na operação. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendatários serão substancialmente iguais aos atuais, através do período de parte de 01/01/2019. A administração avaliou os impactos da nova norma e conclui não haver qualquer impacto em seus resultados e patrimônio líquido na data de vigência em 01/01/2019. Por ora, o entendimento é de que o potencial efeito em relacionamento de um valor próximo desse como ativo e como passivo, com uma distribuição de despesas de forma diferente, mas sem impacto no resultado da contabilização atual das despesas de arrendamento. Data a complexidade do tema, pode ser que, até a adoção inicial mesmo, haja revisão de conclusão e isso tenha no escopo, incluindo premissas para apuração dos valores presentes líquidos. **(II) IFRIC 23 - Incertezas sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro:** A **Incertezas sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro:** A nova interpretação estabelece que o ponto de incerteza a mensuração em situações onde a Companhia tenha definido durante o processo de apuração do imposto sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais incertos, que podem vir a ser questionados pela autoridade fiscal. Em situações onde determinados tratamentos sejam incertos, a Companhia deve definir a probabilidade de aceitação da autoridade fiscal de cada tratamento fiscal incerto considerando o evento contingente se concluiu que a autoridade fiscal não aceitará tal tratamento. A administração avalia os impactos da nova norma e conclui não haver qualquer impacto em seus resultados e patrimônio líquido na data de sua vigência em 01/01/2019. **(III) Instrumentos derivativos:** Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e são subsequentemente mensurados pelo valor justo ao seu valor justo com as variações de ganhos ou perda são registradas no resultado do período.

5. Contas a receber

Descrição	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Fazenda São Pedro Agropecuária Ltda. (a)	-	-	472	-
Cobrasmaq Máquinas Industriais Ltda. (b)	39.154	39.154	39.154	39.154
(-) PECLD	(39.154)	(39.154)	(39.154)	(39.154)
Ativo curto prazo	**-**	**-**	**1.138**	**-**
Cobrasmaq Máquinas Industriais Ltda. (b)	-	-	1.653	-
Massifles Industrial e Comércio Ltda. (a)	-	-	-	-
Fazenda São Pedro Ltda. (a)	-	-	550	-
Total longo prazo	**-**	**-**	**2.204**	**-**

(a) Refere-se ao montante no trimestre decorrente do perdão de dívida concedido pela controlada Newnally Empreendimentos Imobiliários, no montante de R$ 1.749 a Fazenda São Pedro Agropecuária Ltda. e Fazenda São Pedro Ltda. (b) Refere-se à Tributos a recolher de Programa de Recuperação Fiscal - Refis, no montante de R$ 1.550 quitado em 05 parcelas, conforme termo de quitação datado de 28/04/2009, no montante de R$ 1.550 e R$ 1.653 respectivamente. Após atualizado a data da baixa total de R$ 2.891. Foi cedido à adquirente pelo montante de R$ 1.550 quitado em 05 parcelas, conforme termo de quitação datado de 28/04/2009, no montante de R$ 1.550 e R$ 1.653 respectivamente. Após atualizado a data totalizava R$ 2.191, foi cedido à adquirente pelo montante de R$ 1.550 quitado em 05 parcelas, conforme termo de quitação datado de 28/04/2009, no montante de R$ 1.550 e R$ 1.653 respectivamente. Após atualizado a data totalizava R$ 2.890. (c) Refere-se à renegociação de dívidas por meio do Programa de Recuperação de Dívida" firmado em outubro de 2014 no montante de R$ 39.154, e que estavam sujeitos a atualização monetária com base no índice da poupança até 29/06/2012 e após a data-base em 31/12/2016 o valor atualizado era de R$ 41.470. Em 31/12/2016, a administração com base em análise e na revisão dos riscos e incertezas sobre o recebimento do crédito, concluiu que o montante líquido de perdas estimadas no total dos créditos, inclusive dos valores levados a esta conta no exercício de 2016 e inferior ao montante registrado no ativo circulante. **7. Depósitos judiciais:** Refere-se a processos fiscais e incertezas. **8. Imóveis destinados a venda:** Representam imóveis a venda de propriedade da controlada Newnally Empreendimentos Imobiliários Ltda.", para futuros empreendimentos imobiliários, aguardando regularização imobiliária junto à prefeitura de Cabreúva/SP.

Descrição	**Controladora 2018**	**Controladora 2017**	**Consolidado 2018**	**Consolidado 2017**
Imóveis	6	-	4.000	4.000
Total	**6**	**-**	**4.000**	**4.000**

7. Depósitos judiciais

Descrição	**Controladora 2018**	**Controladora 2017**	**Consolidado 2018**	**Consolidado 2017**
Processos trabalhistas	-	-	1.141	1.141
Processos fiscais e depósitos judiciais (a)	5.191	5.191	5.191	5.191
	5.288	**5.288**	**5.288**	**5.335**

(a) Valores referentes a dois processos: **1.19. Impostos a recuperar - processo 95.006.1237-2 e 19ª vara cível - processo 5306482/1991. 7.1 Contingências ativas - juntos a Justiça Federal:** Em 1994 a Companhia ajuizou ações ordinárias contra outras atividades operacionais, a importação de trigo da Argentina. Tais importações foram desembaraçadas à época com o pagamento do Imposto de Importação (II). Posteriormente, entretanto, a partir de 1994 a Companhia passou a pertencer ao Mercado Latino-Americano de Integração (ALADI), ficou estabelecido que esses importações de trigo da Argentina deveriam ser isentas do Imposto de Importação, sendo ressarcimento. Através de Ação Ordinária de Restituição de Imposto Federal proposta pela Companhia junto à 14ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, buscou-se a restituição daquele imposto, teve sentença favorável julgada e divulgada em 17/05/2007. O Supremo Tribunal Federal deu a 3ª Região, publicou decisão transitada em julgado favorável à Companhia. Nesse sentido, a possibilidade de recurso por parte da Receita Federal, aguardando o processo de apuração dos valores. Está ação, como se trata de matéria de fato, como se trata de obrigada a receber ausência de ações e plano estratégico para este assunto levanta dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa conclusão não contém ressalva em relação a esse assunto. **7.2 Contingências passivas - juntos a Justiça Federal:** Nos processos ajuizados pela Companhia, a Companhia possui uma determinada quantia em depósitos judiciais, que são a ser atualizados pelos índices da poupança. Os processos são: **(a) Subscrição de ações com conversão de crédito em participação:** Como parte das ações para recuperação do capital de giro e redução de endividamento, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a subscrição de ações com conversão de crédito em participação. Os acionistas controladores, que são os principais credores da Companhia, propuseram uma determinada quantia para conversão em ações. Os demais acionistas, que são os minoritários, foram liquidados com a entrega de ações. Os acionistas minoritários ajuizaram ação judicial requerendo a anulação da operação, sob o argumento de que a Companhia teria agido com abuso de poder de controle. Tal operação está sob discussão judicial. **(b) Recalculação de determinadas obrigações trabalhistas e consolidadas do exercício findo em 31/12/2017:** Determinou-se atração para a nota explicativa nº 3.1, que apresenta as reclassificações de rubricas contábeis, no que se refere a: (i) identificação como partes relacionadas de determinadas rubricas contábeis, no montante de R$ 1.749 a Fazenda São Pedro Agropecuária Ltda. e Fazenda São Pedro Ltda. (ii) Reclassificação de determinadas rubricas contábeis, no montante de R$ 1.550 e R$ 1.653 respectivamente, teve sentença favorável julgada e divulgada em 17/05/2007. O Supremo Tribunal Federal deu a 3ª Região, publicou decisão transitada em julgado favorável à Companhia. Nesse sentido, a possibilidade de recurso por parte da Receita Federal, aguardando o processo de apuração dos valores. Está ação, como se trata de matéria de fato, como se trata de obrigada a receber

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas para a AGE de 29/04/2019, na qual ocorrerá a homologação do referendo aumento de capital. Com a finalização daquela operação, foi devidamente alterado o ART. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passou a ter a seguinte redação: "O Capital Social da Companhia é de R$ 171.692.738,55, sendo representado por 5.018.181 ações sem valor nominal, sendo 1.673.066 ações ordinárias e 3.346.095 ações preferenciais." **Serviços de Auditoria:** Informamos que os serviços de auditoria externa, para os exercícios de 2017 e 2018, estão sendo prestados pela empresa PARKER RANDALL BRASIL, a qual presta, exclusivamente, serviços de auditoria das demonstrações contábeis. A PARKER RANDALL BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ 08.903.743/0001-68 - e registro na CVMM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS sob o nº 1212-2, em conformidade com o Artigo 12 da Instrução CVM 308/99 está devidamente recredenciada e registrada e em conformidade com as Leis 6385/76 e 6404/76. **Declaração de Suficiência** Informamos que a auditoria do exercício de 2018 está sendo prestada pela empresa Parker Randall Brasil Auditores Independentes, a qual presta exclusivamente serviços relacionados à auditoria das demonstrações contábeis. **Declaração da Diretoria:** Em conformidade com a Instrução CVM 480/2009 e seu artigo 25, a Diretoria informa que procedeu a analise e revisão das Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, estando plenamente concorde com as mesmas. Considerando que a Companhia, por razões alheias a sua vontade, necessitou comprar ações de uma empresa de auditoria que também presta seus serviços no exercício em curso, devido de apresentar nos prazos regulares os Relatórios trimestrais do exercício de 2018, e informa que nos estamos planejando com as Informações até o final/04/2019. A administração da Indústrias J.B. Duarte S.A. gostaria de expressar os seus sinceros agradecimentos aos seus fornecedores, clientes, instituições financeiras e acionistas e analistas de mercado, pela confiança e apoio recebidos. São Paulo, 11/07/2019

Demonstrações do Fluxo de Caixa

Descrição	**Controladora 2018**	**Controladora 2017**	**Consolidado 2018**	**Consolidado 2017**
Fluxos caixa atividades operacionais			**(16.629)**	**(1.437)**
Lucro/Prejuízo líquido do exercício			**16.629**	**(1.437)**
Ajustes para reconciliar o lucro(prejuízo) do exercício ao caixa proveniente das atividades operacionais				
Depreciação e amortização			-	118
Provisão para contingências	9.808		-	9.808
Resultado de equivalência patrimonial	3.040	12		
Das atividades operacionais	**29.477**	**(1.425)**	**26.455**	**(1.437)**
Aumento/redução nos ativos operacionais				
Contas a receber	-	3.342	-	-
Créditos tributários	(45.640)	-	(45.640)	-
Outros créditos	-	47	-	-
Aumento/redução nos passivos operacionais				
Obrigações trabalhistas e tributárias	15.134	-	15.065	-
Outras contas a Pagar	927	982	(345)	-
Caixa líquido atividades operacionais	**(29.579)**	**(1.425)**	**(26.204)**	**(345)**
Caixa líq. proveniente ativ. operacionais	**(102)**	**(1.425)**	**251**	**(1.782)**
Fluxos de caixa atividades de investimento				
Aquisição de imobilizado	-	(6.462)	-	(6.462)
Caixa líquido aplic. ativ. investimentos	**-**	**(6.462)**	**-**	**(6.462)**
Fluxos de caixa das ativ. de financiamento				
Aumento de capital	-	-	-	-
Adiantamentos de futuro aumento de capital	102	292	(251)	650
Caixa líquido usado nas ativ. financ.

São Martinho Logística e Participações S.A.

CNPJ/NIRE 17.351.180/0001-04 - NIRE SP 35.300.465.199

Ata da 9ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de julho de 2019

I. Data, Hora e Local de Realização: 25.07.2019, às 10 horas, reuniram-se na sede social da São Martinho Logística e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000. **II. Presença e Convocação:** Presente os acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionista". **III. Mesa: Presidente:** Fabio Venturelli e **Secretário:** Agenor Cunha Pavan. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: em caráter ordinário: **(1)** Contratação dos Auditores Independentes Financeiras e Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; e **(2)** Eleição dos membros da Diretoria; em caráter extraordinário: **(1)** Contratação dos Auditores Independentes para o exercício social de 1º.4.2019 a 31.3.2020; **(2)** Alteração do caput do artigo 13, §1º (outorga de procuração) e 15 (atribuições dos cargos de diretoria); **(3)** Consolidação do Estatuto Social; **V. Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou a apreciação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para tratar das matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas examinaram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos: Em caráter ordinário: **(1)** Os acionistas dispensaram a leitura dos Balanços Patrimoniais e Financeiros e do Parecer dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes S/S, referentes ao exercício encerrado em 31.3.2019, publicadas nos jornais DOESP e O Dia, em suas respectivas edições de dia 19.7.2019; **(2)** A reeleição e eleição dos membros da Diretoria para um mandato de 1 ano, até a data da AGO que deliberará sobre as demonstrações financeiras referente ao exercício social a se encerrar em 31.3.2020, a saber: reelejo(s): **(i) Diretor Presidente: Fabio Venturelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção mecânica, RG nº 12.147.832-4 SSP/SP, CPF nº 114.256.038-40, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 - Conjunto 132, Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP; **(ii) Diretor de Operações: Helder Luiz Goulding**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, RG nº 16.494.125-3 - SSP/SP, CPF/MF nº 093.164.888-26, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 - Conjunto 132 - Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP; **(iii) Diretor Financeiro: Fernando Vichiato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.813.904-9 - SSP/SP, CPF/MF nº 260.593.418-70, residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 - Conjunto 132 - Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP; **(d) Diretor sem denominação: Agenor Cunha Pavan**, brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG nº 9.217.528-4 - SSP/SP, CPF nº 041.561.798-77, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, no Município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000; elejo(s): **(e) Diretor Administrativo: Felipe Sérgio Ferraz de Campos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 19.488.830-7 SSP/SP, CPF nº 175.817.828-08, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, na cidade de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000. Os diretores tomarão posse, mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio no prazo de até 30 dias a contar da nomeação, conforme §1º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, termo esse que ficará arquivado na sede da Companhia e que constará a não ingerência dos diretores por se especializarem em uma determinada área para que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em caráter extraordinário: **(1)** A contratação da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, por meio de sua filial localizada em Ribeirão Preto/SP, à Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, cond. 1 a 6, 9 e 10, 22º andar, Jardim América, CNPJ nº 61.562.112/0012-83, CRC nº 1SP000160/O-5 e na CVM ato Declaratório nº 5038 de 8.9.1998, como Auditores Independentes para o exercício social de 1º.4.2019 a 31.3.2020; **(2)** Alteração do caput do artigo 13, §1º (outorga de procuração) e 15 (atividades dos cargos de diretoria), que passam a viger com as seguintes redações: **"Artigo 13.** As procurações "ad negotia" em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 Diretores em conjunto, ou, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado ao exercício social respectivo, proibido o substabelecimento. **Artigo 15** Competem aos Diretores: **I) Diretor de Operações:** a) gerenciar e coordenar toda a atividade da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados à sua competência; c) exercer o controle geral das atividades da Sociedade, observando sempre a legislação e regulamentação aplicáveis; d) gerenciar, coordenar, organizar, controlar e planejar as atividades previstas em seu objeto social, produção, meio ambiente, buscando eficiência e controlabilidade operacional; **II) Diretor Administrativo:** a) execução das atividades administrativas relacionadas com as áreas de suprimentos, contabilidade, patrimônio, tecnologia da informação, transações financeiras e dar suporte às demais áreas, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência; **iv) Diretor Financeiro:** a) execução das atividades relacionadas com as áreas financeira, planejamento financeiro, planejamento orçamentário, planejamento estratégico, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente, b) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência; **v) Diretor Sem Designação Específica:** terá suas funções determinadas mediante deliberação da Assembleia Geral, quando aplicável". **(3)** Consolidação do Estatuto Social, anexo à presente ata (**Anexo I**). **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral na forma sumária, conforme artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Fabio Venturelli; **Secretário da Mesa:** Agenor Cunha Pavan. **Acionistas:** p/ São Martinho S.A.: Fabio Venturelli e Agenor Cunha Pavan. p/ São Martinho Terras Imobiliárias S.A.: Fabio Venturelli e Roberto Pupulin. Está a cópia da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 25.07.2019. **Junta Comercial do Estado de São Paulo** - Certo o registro sob o nº 363.420/19-8 em 06/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração: Artigo 1º A Sociedade São Martinho Logística e Participações S.A.**, é uma sociedade anônima, brasileira, que se regerá por estes Estatutos e pelas leis vigentes que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A Sociedade tem por objeto: (I) participação em outras sociedades; (II) as atividades relacionadas às operações de armazenagem de açúcar e outros produtos agrícolas; e (iii) a execução de atividades de armazém geral, tais como, mas não restritas o recebimento e guarda de mercadorias, movimentação, embarque e desembarque de mercadoria. **Artigo 3º** A sede social é na Fazenda São Martinho, Sala 5, município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000, podendo estabelecer escritórios e filiais no país e no exterior. **Artigo 4º** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social é de R$ 3.100.000,00, dividido em 3.100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na Assembleia Geral. **§1º.** A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Artigo 7º** A Assembleia Geral dos Acionistas, convocada na forma prevista neste Estatuto Social ou lei, reunir-se-á: (I) ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar acerca das matérias indicadas no artigo 132 da Lei das S.A.; e (II) extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade exigir, sendo permitida a convocação de uma ou a realização simultânea de Assembleias ordinária e extraordinária. **§1º** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, de conformidade com o disposto no artigo 124 e §§ da Lei das S.A. **§2º** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por qualquer outro membro da Diretoria ou por acionista escolhido entre os presentes. Ao Presidente da mesa caberá escolha do Secretário. **§3º** Nas Assembleias Gerais, os Acionistas poderão ser representados por mandatário devidamente constituído, na forma do artigo 126, §1º da Lei das S.A.. **§4º** Publicado o Edital de Convocação de Assembleia Geral, ficarão suspensas as transferências das ações da Companhia, até a realização da Assembleia Geral, além das demais funções previstas para lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (ii) aprovar a reforma do capital social; (iii) deliberar acerca da alteração do presente Estatuto Social; (iv) aprovar a emissão de debêntures e bônus de subscrição; (v) aprovar a aquisição, pela Sociedade, de suas próprias ações; (vi) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (vii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, quando for o caso; (viii) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e os membros do Conselho Fiscal, fixando suas atribuições dentro do que dispuser a lei e este Estatuto Social; (ix) fixar a remuneração global dos Diretores e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (x) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos e negócios jurídicos; (xi) estabelecer anualmente o limite para que a Diretoria efetive a compra e a alienação de bens imóveis, bem como deliberar acerca da compra ou alienação de bens imóveis não indicados no limite anual; (xii) escolher e destituir auditores independentes da Sociedade; (xiii) definir as estratégias a serem seguidas pela Sociedade e por suas controladas e coligadas, bem como nomear representantes junto a essas sociedades; (xiv) deliberar sobre o relatório do Conselho Fiscal, quando em funcionamento; (xv) deliberar sobre qualquer matéria levada à apreciação da Assembleia Geral, não prevista neste Estatuto Social, ou qualquer outras que lhe sejam submetidas pela Diretoria; (xvi) aprovar aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades ou de bens do ativo fixo que não sejam bens imóveis ou que sejam bens imóveis, cujo valor seja superior ao limite estabelecido anualmente pela Assembleia Geral; (xvii) aprovar para celebração de quaisquer contratos ou compromisso com terceiros não previstos no orçamento anual; (xviii) deliberar para outorga de garantias em atividades não relacionadas com o objeto social. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 5 Diretores, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato 1 ano, sendo permitida a reeleição, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor de Operações, 1 Diretor Financeiro, 1 Diretor Administrativo e 1 Diretor sem designação, podendo os cargos ser exercidos cumulativamente, a critério da Assembleia Geral. **§1º** Os diretores da Sociedade estão dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões. **§2º** Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, no livro próprio. **§3º** Ocorrendo vacância de cargo por ausência ou impedimento definitivo, falecimento, incapacidade ou renúncia de qualquer diretor, o substituto deverá ser eleito na próxima Assembleia Geral que se realizar, em tem mandato pelo período restante para o fim do mandato do diretor então substituído. **§4º** Findo o mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores. **Artigo 10** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos diretores da Sociedade, cabendo à Diretoria, em sua primeira reunião realizada após a Assembleia Geral que fixar a remuneração global, estabelecer os critérios para o respectivo rateio. **Artigo 11** A Diretoria é o órgão de orgânico de caráter deliberativo, competindo-lhe o exercício do Conselho de Administração da sua controladora, cabendo-lhe, dentro de suas atribuições e poderes, administrar a Sociedade, assegurar o seu funcionamento regular e praticar todos os atos julgados necessários ao cumprimento de seu objeto e finalidade, respeitadas que por lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação dos acionistas. São atos de competência da Diretoria, agindo na forma deste Estatuto Social: (I) zelar pela observância da legislação e deste Estatuto Social, pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; (ii) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;(iv) elaborar o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras, bem como a proposta de destinação do resultado do exercício; (v) elaborar o orçamento das atividades normais da Sociedade, implementando as diretrizes e deliberações tomadas em Assembleia Geral e nas suas próprias reuniões; (vi) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (vii) contratar e alterar os termos, prazos, remuneração e limite estabelecido anualmente pela Assembleia Geral de acionistas; (viii) constituir mandatários da Sociedade, indicando seus poderes; (ix) deliberar concessão, pela Sociedade, de quaisquer garantias, penhor mercantil, hipotecas, fianças e avais em benefício da própria Sociedade ou da Sociedade controladas ou coligadas; (x); abrir, manter e encerrar filiais e escritórios no país e/ou no exterior; (xi) preparar todos os relatórios a serem entregue aos acionistas ou a outros órgãos sociais, ou que sejam exigidos por órgãos fiscais ou outras autoridades e órgãos governamentais. **Artigo 12** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. **§1º** As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, mediante comunicação escrita aos demais membros com exercício, com antecedência mínima de 5 dias. A convocação pode ser dispensada, se houver um programa calendário para o exercício social, aprovado pela Diretoria, que contenha a data das reuniões, e que a Diretoria tenha deliberará por maioria absoluta de votos, sem embargo da responsabilidade individual de seus membros. Havendo empate na votação, o Diretor Presidente terá, além de seu voto individual, o de qualidade para deliberar. **§3º** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de conferência, videoconferência ou por outro meio de comunicação. **Artigo 13** A representação da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de compra e venda de imóveis, cheques, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos de qualquer natureza e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, ou que a exonere de obrigações para com terceiros, serão exercidos (I) por dois diretores em conjunto, sendo 1 deles o Diretor Presidente, devidamente aprovados pela Assembleia Geral, por um Diretor e um procurador constituído conforme este estatuto. **§1º** As procurações "ad negotia" em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 Diretores em conjunto, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado ao exercício social respectivo, proibido o substabelecimento. **§2º** As procurações "ad judicia" em nome da Sociedade serão outorgadas por qualquer dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador, não havendo prazo de validade determinado, sendo mantido o poder de substabelecimento. **§3º** A representação da Sociedade em juízo e perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, sindicatos e confederações, instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e nos documentos referentes às relações empregatícias, bem como nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais ou extrajudiciais e na prestação de depoimento pessoal, competirá isoladamente a qualquer Diretor, que poderá assinar qualquer atos pertinentes, ou a um bastante procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato e que tenha sido aprovado por qualquer dos Diretores, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de expirado este prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (penhora, arresto, sequestro, Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2019.

B 14 e 15/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034637-63.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luiz Carlos Cristo Tan, CPF 275.822.718-58, que Condomínio do Residencial Bosque Terminais - Hospital Sírio Libanês ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 105.282,87 (03/2014), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente aos débitos condominiais referentes aos apts.0088824D, 0088824D, 0088824D e 0089063B. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2019.

B 14 e 15/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004758-35.2018.8.26.0176 MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dra. Barbara Carola Hindenberger Cardoso De Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alberto Lefever (CPF 027.275.748-50), e Claudia Helaine Andreoli Vargas (CPF 108. 169.978-70), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CONDOMÍNIO VILA REAL DO MOINHO VELHO, alegando em síntese que a requerida é devedora das quotas condominiais referentes ao imóvel da Rua Cachoeira Paulista, nº 66, e que os débitos condominiais referentes aos meses de MAIO/2018 a AGOSTO/2018 não pagas, tendo os réus assumido a responsabilidade pelo pagamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 dias, contados do término do prazo do edital, em 20 dias, a fluir após o prazo do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14 e 15/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006244-57.2017.8.26.0704 MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Dr. Paulo Bonicio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIELA FERNANDES GALUCI, RG 34626488, CPF 364.855.188-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, alegando em síntese que a requerida é devedora do valor representado pela nota fiscal de serviço nº 06539047 no quantum de R$ 8.211,63, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14 e 15/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011777-82.2017.8.26.0223O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta 4.309.83 (outubro/2017), representando o Sr. Marcelo Aparecido de Paula, CPF 428.811.268-04, que a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 4.309,83 (outubro/2017), representando os serviços educacionais do curso de pós-graduação em enfermagem em nefrologia e urologia no instituto de ensino e pesquisa Albert Einstein, contratado este firmado entre as partes, deixando a ré de saldar encargos financeiros do ano letivo de 2015 - Mapicuri de Paula, referente aos serviços prestados, totalizando um valor de R$1.104,00, sendo R$3.104,00, não pago. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14 e 15/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SÃO PAULO – SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos atrigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-lei nº 70 de 21/11/1966 que no prazo de 15 dias, contados do 3.º, a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 14/08/2019, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço da cobrança descrito abaixo:

SED: 1EEB9 - CONTRATO: 3181640531201 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1816 - GRANJA JULIETA
ENDEREÇO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 24,TIPO C, 2º PAVIMENTO OU ANDAR, PREDIO 10-A, TIPO D, EDIFICIO HUNGIA BLOCO 10, CONDOMINIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS, SITIO PARELHEIROS, BAIRRO RIO BONITO, 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO, SÃO PAULO/SP.
NEUSA MARIA ROGERIO, Brasileiro (a), OBJETIVARIA, CPF: 939.691.988-87; CI: 96755854 SSP/SP Solteiro(a), MARIA APARECIDA BONALDI MONTERISI, Brasileiro (a), DO LAR , CPF 861.763.318-20 CI: 11.564.150-SSP/SP Casado(a) COM NICOLA MONTERISI, Brasileiro, AUTONOMO, CPF 861.763.318-20, CI: 8.662.468-SP SSP/SP.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

14 – 15 - 16/08/2019

Diário Oficial DIA SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DE FUNDAÇÕES E SOCIEDADES CIVIS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES – ASTEL-ESP, com sede à rua Primeiro de Janeiro, 235 – Vila Clementino – São Paulo – Capital, convoca os(as) Senhores (as) associados (as) a participarem da Assembleia Geral Ordinária – AGO, em sua sede social, em concordância com o artigo 13º do Estatuto Social da ASTEL-ESP, no dia 30 de agosto de 2019, às 9:30horas, em primeira convocação, não havendo quórum, às 10:30 horas, em segunda convocação, com o número de associados presentes, para apreciação da seguinte Ordem do Dia: - **Eleição para os cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da ASTEL-ESP**, para o período 2019 a 2022. A eleição segue o que determina o disposto nos artigos 38º a 47º do Estatuto Social da ASTEL-ESP. As chapas concorrentes poderão, depois de registradas e formalizar a sua participação na referenda eleição, até o dia 20 de agosto de 2019, na secretaria da ASTEL-ESP, à rua Primeiro de Janeiro, 235, de segunda a sexta feira das 09 às 17h. São Paulo, 14 de agosto de 2019. José Carlos Wenceslau - Presidente do Conselho de Administração.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4003771-58.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Dias Pereira de Mirada, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GLAUCIA YANOVICH SADITE**, CPF 078.848.727-22, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A. – FILIAL PRO MATRE PAULISTA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e sabido, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2019.

B 14 e 15/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034637-63.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luiz Carlos Cristo Tan, CPF 275.822.718-58, que Condomínio do Residencial Bosque Terminais - Hospital Sírio Libanês ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 105.282,87 (03/2014), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente aos débitos condominiais referentes aos apts.0088824D, 0088824D, 0088824D e 0089063B. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2019.

B 14 e 15/08

Processo principal 1017825-74.2017.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exeqüente: Condomínio Residencial Bosque Terminais. Exeqüido: Marcelo Aparecido de Paula. Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0006111-40.2018.8.26.0011) - Processo principal 1017825-74.2017.8.26.0100. Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional XI - Pinheiros. Faz Saber a Marcelo Aparecido Ibrahim Orra - ME, CNPJ 07.938.958/0001-77, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação Monitória, requerida por Essenza Design Indústria de Móveis Ltda. Eu Escrevente, abaixo, que vos intima a pagar o valor de R$ 525.00 Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Prazo de 20 dias, a fluir após os 525,00 de Código de Processo Civil. Não havendo pagamento, o valor de R$ 525,00 será acrescido de 10% de multa e de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de expirado este prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (penhora, arresto, Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2019.

B 14 e 15/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006359-77.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorthiac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HERMELINDA JOAQUIM (CPF: 323.213.419-15), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 12.955,81 (fevereiro/2018), representado pela nota fiscal de serviço nº 06539047 no quantum de R$ 8.211,63, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14 e 15/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006244-57.2017.8.26.0704O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Dr. Paulo Bonicio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GABRIELA FERNANDES GALUCI, RG 34626488, CPF 364.855.188-43, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, alegando em síntese que a requerida é devedora do valor representado pela nota fiscal de serviço nº 04340117, da qual restou um saldo remanescente no valor de R$ 8.053,44, não quitado, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2019.

14 e 15/08

Nokia Solutions And Networks do Brasil Telecomunicações Ltda.
CNPJ/MF 01.108.177/0034-37 e NIRE JUCESP 35.222.821.123
INCORPORAÇÃO

Em 01/05/2019, as sócias da Alcatel-Lucent Brasil Telecomunicações Ltda. CNPJ nº 46.049.987/0001-30 e NIRE JUCESP 35.230.881.504 ("Incorporada" e da Nokia Solutions And Networks do Brasil Telecomunicações Ltda. ("Incorporadora") aprovaram a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, aprovando o seguinte: **(a)** o capital social da Incorporadora foi aumentado pelo aceiro líquido da Incorporada descontando o valor correspondente à participação societária detida pela Incorporadora no Incorporado, no valor de R$ 836.875,90 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos, com valor de R$ 100,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas pela Nokia Solutions and Networks Oy; com o expresso consentimento da Nokia Solutions and Networks Oy, sendo que o valor de R$ 66,58 foi destinado à reserva de capital e o restante foi aplicado em valor preservativo existente na reserva resultou em uma reserva de R$ 69,67; **(b)** o objeto social da Incorporadora foi alterado para incluir as atividades de projetos de telecomunicações, instalação e montagem de sistemas elétricos; **(c)** instalação de equipamentos e produtos para telecomunicações, telefonia e informática; **(ii)** execução de obras de engenharia civil em geral, relacionadas a projetos de telecomunicações; e **(iv)** suporte técnico, configuração e manutenção em programas de computação; **(d)** o Sr. Luiz Otávio Pereira Dos Santos foi eleito para o cargo de administrador da Incorporada; **(d)** a sede da Incorporada foi absorvida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0047-51; **(i)** a filial da Incorporada-CNPJ/MF 46.049.987/0006-64 foi absorvida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0001-79 e teve seu endereço alterado para Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 1, Barra da Tijuca, 8º, 10º e 11º andares, CEP 22775-057; **(ii)** a filial da Incorporada-CNPJ/MF 46.049.987/0007-76 foi absorvida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0040-33; **(iv)** a filial da Incorporada-CNPJ/MF 46.049.987/0076-57 foi absorvida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0046-76; **(v)** a filial da Incorporada-CNPJ/MF 46.049.987/0057-94 foi encerrada. Ainda, a filial localizada em Recife/PE, NIRE provisório 26.999.804.130 (NIRE definitivo e CNPJ/MF em obtenção) teve seu endereço retificado para Rua Padre Carapuceiro, nº 733, sala 602, Empresarial Center I (Emp Center), Boa Viagem, CEP 51020-280 e a filial localizada em Salvador/BA, NIRE provisório 29.999.126.894 (NIRE definitivo e CNPJ/MF em obtenção) teve seu endereço alterado para Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3148, Iguatemi, Salvador/BA, CEP 41820-020; e **(f)** a Incorporada foi declarada extinta. Registro: 35.300.465.199 registrado na JUCESP em 30/05/2019 sob nº 287.707/19-4 Incorporadora na JUCESP em 30/05/2019, sob nº 287.0019-8, com retificação registrada em 12/07/2019 sob nº 363.420/19-8 (Incorporada).

Prefeitura Municipal de Ilhabela

Secretaria Municipal de Educação

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 0000.0000.000000/2019

**Pregão Presencial nº 0000.0000.000000/

Marsala Incorporação SPE S.A.

CNPJ/MF nº 09.040.322/0001-39

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanço Patrimonial	2018	2017
Ativo/Circulante	**866**	**794**
Caixa e equivalente de caixa	55	24
Contas a receber de clientes	702	628
Demais ativos	103	102
Não circulante: Imóveis destinados à venda	24.706	24.444
Total do ativo	**25.572**	**25.198**

Demonstração das Mutações	Capital Social	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2016	**29.911**	**(9.235)**	**20.676**
Aumento de Capital	571		571
Prejuízo do exercício		(521)	(521)
Saldos em 31/12/2017	**30.482**	**(9.756)**	**20.726**
Aumento de Capital	594		594

Balanço Patrimonial	2018	2017
Passivo e patrimônio líquido/Circulante	**692**	**469**
Obrigações trabalhistas e tributárias	20	20
Adiantamento de clientes	440	449
Fornecedores	2	-
Não circulante: Obrigações por aquisição de imóveis	4.226	4.473
Total do passivo	**4.688**	**4.004**
Patrimônio líquido	**20.879**	**20.726**
Capital social	30.482	30.482
Prejuízos Acumulados	(10.197)	(9.756)
Total do passivo e patrimônio líquido	**25.566**	**25.198**

Demonstração do Resultado	2018	2017
Receita	83	85
Impostos sobre receita	(3)	(3)
Receita líquida	80	82
Custo das vendas	(8)	(9)
Lucro bruto	**74**	**72**
(Despesas) receitas: Gerais e administrativas	(291)	(420)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**(217)**	**(348)**
Despesas financeiras	(222)	(171)
Resultado financeiro	**(222)**	**(171)**
Lucro antes do IRPJ e da contribuição social	**(439)**	**(519)**
Imposto de renda e contribuição social	(2)	(2)
Prejuízo do exercício	**(441)**	**(521)**

Clay Regazzoni Monteiro – Contador CRC 1SP 216.321/O-1

Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.

CNPJ/MF nº 05.262.743/0001-53

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante	**3.021**	**5.230**	**14.979**	**15.993**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	3.021	5.230	14.979	15.993
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	5.277	5.250	5.107	7.864
Contas a receber (Nota 6)	10.983	16.319	52.767	147.998
Créditos a receber (Nota 7)	1.311	4.047	4.419	9.604
Imóveis destinados à venda (Nota 8)	734	245	116.727	66.207
Impostos a recuperar	1.073	2.387	11.979	4.202
Consórcios (Nota 9)	1.385	1.300	1.435	1.900
Dividendos a receber (Nota 11.3)	63.572	62.534	-	(2)
Demais ativos	9.207	15.350	10.121	15.766
Não circulante	**378.706**	**488.397**	**814.361**	**895.418**
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	8.389	9.642	7.640	13.254
Contas a receber (Nota 6)	19.861	26.054	485.875	511.213
Créditos a receber (Nota 7)	2.486	3.134	7.584	17.349
Imóveis destinados à venda (Nota 8)	18.794	14.221	274.159	295.552
Contratos receber com partes relacionadas (Nota 11.3)	23.862	17.091	4.664	4.631
Demais ativos	1.209	1.159	1.502	1.400
Investimentos (Nota 11.1 e 11.1.1)	302.057	430.118	30.732	48.452
Imobilizado	863	1.024	2.120	2.120
Intangível	1.136	1.756	1.182	1.767
Total do ativo	**475.200**	**611.058**	**1.031.896**	**1.164.887**

Passivo	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante	**16.337**	**15.259**	**262.337**	**252.350**
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	55.163	58.612	108.635	106.677
Fornecedores	1.831	1.309	8.632	7.600
Contas a pagar	3.013	5.280	13.990	8.612
Obrigações por aquisição de imóveis (Nota 13)	-	-	9.725	6.675
Obrigações trabalhistas e tributárias	2.374	3.926	5.242	5.523
Tributos correntes a recolhimento diferido (Nota 14)	964	214	8.315	6.569
Adiantamentos de clientes (Nota 15)	386	285	16.854	15.847
Perceiros em empreendimentos (Nota 10)	-	-	32.898	40.959
Dividendos a pagar (Nota 17.2)	21.189	21.189	51.962	51.344
Provisões (Nota 16)	3.237	-	7.885	-
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 11.3)	8.177	4.464	8.000	3.000
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Não circulante	**243.231**	**198.638**	**609.727**	**554.274**
Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	162.107	155.500	299.406	302.176
Empreendimentos em empreendimentos (Nota 10)	-	-	144.794	161.511
Obrigações por aquisição de imóveis (Nota 13)	-	-	17.176	19.469
Tributos correntes com recolhimento diferido (Nota 14)	1.129	276	55.603	56.438
Adiantamento de clientes (Nota 15)	-	-	855	-
Provisões (Nota 16)	36.973	3.488	54.421	11.562
Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 11.3)	15.538	27.021	13.696	12.592
Outras contas a pagar	27.485	143	27.759	143
Total do passivo	**259.568**	**213.897**	**872.065**	**806.624**
Patrimônio líquido	**215.632**	**397.161**	**159.832**	**358.264**
Capital social (Nota 17.1)	438.002	433.551	438.002	433.551
Prejuízo Acumulado (Nota 17.2) (502.260) (104.390) (302.290) (104.390)				
Total do patrimônio líquido atribuído aos acionista controladores	**135.712**	**329.161**	**135.712**	**329.161**
Participação das não controladas	-	-	**24.120**	**29.103**
Total do passivo e patrimônio líquido	**475.200**	**611.058**	**1.031.896**	**1.164.887**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Atribuível aos acionistas da Controladora			
	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2016	433.551	(27.267)	406.284	34.178	440.462
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	(77.123)	(77.123)	1.706	(75.417)
Destinação distribuição dose lucros em controlada	-	-	-	(6.781)	(6.781)
Em 31 de dezembro de 2017	**433.551**	**(104.390)**	**329.160**	**29.103**	**358.264**
Adição ao capital em 19 e 15	-	(54.300)	(54.300)	(7.009)	(61.306)
Subscrição e integralização de capital (Nota 17.1)	4.451	-	4.451	-	4.451
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	(143.599)	(143.599)	2.020	(141.579)
Em 31 de dezembro de 2018	**438.002**	**(302.289)**	**135.712**	**24.120**	**159.832**

Demonstrações do Resultados

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Receita líquida, líquida dos lotes vendidos (Nota 19)	3.018	3.097	73.910	98.725
Custo dos lotes vendidos (Nota 19(a))	(2.365)	(4.154)	(61.530)	(82.506)
Lucro (prejuízo) bruto	**653**	**(1.057)**	**12.384**	**16.219**
Despesas com vendas	-	-	(1.090)	(1.271)
Comercias (Nota 20(b))	-	(105)	(1.980)	(3.271)
Gerais e administrativas (Nota 19(b))	(23.439)	(30.706)	(48.740)	(55.742)
Equivalência patrimonial (Nota 11.1)	(32.243)	(17.484)	(3.119)	(3.059)
Amortização do ágio (Nota 11.2)	-	(708)	-	(708)
Prejuízo antes do resultado financeiro e impostos	**(54.281)**	**(49.948)**	**(91.713)**	**(17.980)**
Despesas financeiras (Nota 20(b))	(69.631)	(34.558)	(103.789)	(69.831)
Receitas financeiras (Nota 20(b))	10.313	7.383	61.951	32.451
Resultado financeiro	**(59.318)**	**(27.175)**	**(41.832)**	**(37.380)**
Prejuízo antes do IRPJ e da CSSL	(143.599)	(77.123)	(133.545)	(55.360)
IRPJ e CSSL diferido (nota 21)	-	-	**(8.021)**	**(19.957)**
Prejuízo do exercício	**(143.599)**	**(77.123)**	**(141.576)**	**(75.417)**
Atribuível aos acionistas da controladora	-	-	(143.599)	(77.123)
Acionistas não controladores	-	-	2.023	1.706

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Das atividades operacionais				
Resultado antes da previdência e IRPJ e contribuição social	**(143.599)**	**(77.123)**	**(133.544)**	**(55.360)**
Ajustes para conciliar o resultado do disponibilidades com caixa líquido das atividades operacionais:				
Equivalência patrimonial	32.243	17.484	3.118	3.059
Amortização do ágio	-	708	-	708
Depreciações e amortizações	1.086	1.713	1.145	2.699
Encargos financeiros sobre empréstimos	51.714	28.925	99.701	68.711
Provisões	36.711	(285)	50.313	(457)
Ajuste a valor presente – AVP	-	-	5.751	1.548
Efeitos de distratos e devolvidos	4.106	(23)	(29.582)	1.448
Diferido (PIS e COFINS)	-	(2.002)	-	2.624
Outras despesas e receitas	(85)	343	466	670
Impostos a recuperar	1.314	2.042	(7.777)	2.774
Contas a receber de partes relacionadas (Aliv)	(6.770)	(10.847)	(33)	(4.517)
Contas a pagar de partes relacionadas (Pass)	(7.970)	(10.640)	6.104	4.140
Demais ativos	6.077	(8.751)	5.541	(8.562)
Consórcios	(85)	1.300	465	(1.539)
Contas a pagar	(2.247)	2.054	5.378	2.837

Demonstrações do Resultados Abrangentes

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Prejuízo do exercício	**(143.599)**	**(77.123)**	**(141.576)**	**(75.417)**
Total do resultado abrangente do exercício, líquido dos efeitos tributários	**(143.599)**	**(77.123)**	**(141.576)**	**(75.417)**
Atribuível aos acionistas controladores	-	-	(143.599)	(77.123)
Acionistas não controladores	-	-	2.023	1.706

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Obrigações trabalhistas e tributárias	50	(1.115)	3.998	(2.198)
Contas a pagar por aquisição de imóveis	-	-	(1.243)	(1.043)
Perceiros em empreendimentos	-	11.182	(24.778)	(11.844)
Dividendos adiposiasos	(1.039)	-	554	-
Adiantamento de clientes	110	103	(2.798)	(3.836)
Caixa líquido gerado/ (aplicado) em atividades operacionais	**1.165**	**1.116**	**79.683**	**71.696**
Caixa líquido gerado/ (aplicado) em atividades de investimento	(32.124)	(34.743)	(55.170)	(62.681)
Dividendos recebidos	15.206	15.715	1.372	(6.679)
IRPJ e contribuição social pagos	-	-	(8.031)	**(10.057)**
Caixa líquido gerado/ (aplicado) em atividades operacionais	**(15.753)**	**(7.912)**	**17.851**	**12.679**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aplicação em títulos e valores mobiliários	(4.784)	24.269	8.412	25.069
Aquisições de capital em investidas	30.396	(34.245)	13.230	(27.600)
Imobilizado e intangível	**(107)**	**(475)**	**175**	**(1.058)**
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**25.505**	**(10.451)**	**21.817**	**(3.589)**
Caixa líquido das atividades de financiamento				
Amortização de empréstimos	-	-	-	-
Principal	(114.338)	(46.321)	(164.002)	(141.043)
Ingressos de empréstimos	97.906	70.842	118.869	135.756
Aumento de capital	4.452	-	4.452	-
Pagamento de dividendos	-	(6.080)	-	(6.080)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**(11.980)**	**18.441**	**(40.681)**	**(11.367)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(2.209)**	**78**	**(1.014)**	**(2.077)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	5.230	5.152	15.993	18.070
No início do exercício	3.021	5.230	14.979	**15.993**
No final do exercício				
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(2.209)**	**78**	**(1.014)**	**(2.077)**

A Diretoria

O Conselho de Administração

Cesar Cunha Pavan

Clay Regazzoni Monteiro – CRC 1SP 216.321/O-1

"As Demonstrações Financeiras completas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia."

PASAMIA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 60.540.489/0001-51 - NIRE 35.300.314.557 - **Ata de Assembleia Geral Ordinária - 1. Data, Hora e Local da Reunião:** Às 14:30 horas do dia 17 de junho de 2019, nos termos de §2º do artigo 124 da Lei 6404/76, por motivos de força maior, na R. Joscelino Kubitschek, nº 1909, Torre 1, 11º andar, na Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicadas nos dias 29,30 e 31.05.2019, no "Diário Oficial Empresarial", páginas 31, 45 e 61 e no "Diário Oficial Empresarial" de São Paulo, páginas 6, 8 e 7. Segunda convocação publicadas nos dias 11,12 e 13.06.2019, no "Diário Oficial Empresarial", páginas 24, 31 e 11 e no "Jornal O DIA SP", páginas 6, 5 e 7. **3. Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social. Presente, ainda, o diretor Eduardo Milan Maluf, na forma do § 1º do Artigo 134 da Lei 6.404/76. O Conselho Fiscal não está instalado. **4. Publicações:** Publicados, em conformidade com o Artigo 133, da Lei 6404/76, (a) Avisos aos Acionistas, no dia 05.05.2019 no "Diário Oficial Empresarial" e "Jornal O DIA SP", páginas 23 e 6 respectivamente; (b) as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração no dia 1, 2 e 3.6.2019, no "Diário Oficial Empresarial", páginas 32 e 6 e "Jornal O DIA SP", páginas 6, 5 e 7. **5. Mesa:** Os trabalhos foram dirigidos pelo Sr. Cesar Cunha Pavan, Presidente do Conselho de Administração e Sr. Geraldo de Britto. **6. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; e (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício. **7. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes e sem qualquer restrições aprovaram: **(i)** Nós termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a redação da ata na forma sumária. **(ii)** O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; **(iii)** Dar ao lucro líquido do exercício de R$2.473.132,66 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a seguinte destinação: R$123.656,77 (cento e vinte e três mil oiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) serão destinados para a Reserva Legal; e R$2.349.476,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), na forma do artigo 202, §3º, serão integralmente rateios pela Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia de se lavrou a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada, conforme livro de presença de acionistas arquivado na sede da Companhia. (a) Sr. Otávio Maluf - Presidente; Sr. Cesar Cunha Pavan - Secretário. Acionistas: Pausin Salim Maluf, Otávio Maluf e Eduardo Milan Maluf. Presente: Sr. Geraldo de Britto - Secretário. Acionistas: Paulo Salim Maluf - por procurador Dr. Geraldo de Britto, e Otávio Maluf. Sr. Otávio Maluf - Presidente; Sr. Geraldo de Britto - Secretário. Acionistas: Paulo Salim Maluf - por procurador Dr. Geraldo de Britto, Sylvia Lutfalla Maluf - pp. Geraldo de Britto; Flávio Maluf - pp. Geraldo de Britto; Otávio Maluf. Diretor: Otávio Maluf. JUCESP nº 408.932/19-9 em 30/07/2019.

Abandono de Emprego

Solicitamos o comparecimento do **Sr. Wilson Nascimento**, portador da CTPS nº 51117 série 020-SP, no prazo de 3 dias. O caso em questão é o abandono de emprego. Conforme Artigo 482 - Letra i da CLT.

Cilasi Alimentos S/A - CNPJ: 60.618.436/0001-70

São Martinho Terras Agrícolas S.A.

CNPJ/MF nº 24.190.346/0001-68 - NIRE 35.300.491.254

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

I. Data, Hora e local de Realização: 26.07.2019, às 10 horas, na sede social da São Martinho Terras Agrícolas S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, CEP 14850-000, no município de Pradópolis/SP, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Fabio Venturelli; Secretário: Agenor Cunha Pavan. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **em caráter ordinário:** (1) Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2019; (2) Destinação do lucro líquido do exercício; e (3) Eleição dos membros da Diretoria; **em caráter extraordinário:** (1) Contratação dos Auditores Independentes para o exercício social de 1º.4.2019 a 31.3.2020. **V. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Ordinária as matérias constantes da ordem do dia. A acionista examinou, deliberou e aprovou: **Em caráter ordinário:** (1) As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S, referentes ao exercício encerrado em 31.3.2019, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e O Dia, em suas respectivas edições do dia 19.7.2019. (2) A proposta da administração para que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2019, no valor total de R$ 45.837.192,71 tenha a seguinte destinação: R$ 2.291.859,64 para a conta de Reserva Legal; (b) o saldo de R$ 43.545.333,07 acrescido de R$ 628.527,90 provenientes da realização da reserva de reavaliação, para pagamento de dividendos, dos quais já foram pagos antecipadamente R$ 30.000.000,00 e, o saldo remanescente de R$ 14.173.860,97 será pago à acionista controladora até o dia 16.8.2019. (3) A reeleição e eleição dos membros da Diretoria para um mandato de 1 ano, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31.3.2020 a saber: reeleição **(a) Diretor Presidente: Fabio Venturelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro, 16 produção, RG nº 12.147.832-4 - SSP/SP, CPF nº 124.256.018-40, residente e domiciliado na Fazenda São Martinho, no Município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000; **(b) Diretor Financeiro: Felipe Vicchiato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.813.904-9 - SSP/SP, CPF nº 260.593.418-04, com endereço profissional na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61 - Conjunto 132 - Brooklin Novo, CEP 04575-060, na Cidade de São Paulo/SP; eleição: **(d) Diretor Administrativo: Plínio Sérgio Ferraz de Campos**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 19.488.830-7 SSP/SP, CPF nº 175.817.828-08, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, s/nº, na cidade de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000. Os diretores tomarão posse, mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio no prazo de 30 dias a contar da nomeação, conforme §1º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, termo esse que ficará arquivado na sede da Companhia e que constará o não impedimento dos diretores por lei especial ou condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro ou nacional, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em caráter extraordinário: (1) A contratação da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, por meio de sua filial localizada em Ribeirão Preto/SP, à Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, conjunto 1 a 6, 9 e 10, 22º andar, CEP 14020-250, CNPJ nº 61.562.112/0012-83, CRC nº 1SP000160/O-5 e na CVM Ato Declaratório nº 5038 de 8.9.1998, como Auditores Independentes para o exercício social de 1º.4.2019 a 31.3.2020. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a elaboração da presente ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi presente a ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Fabio Venturelli; **Secretário da Mesa:** Agenor Cunha Pavan. **Acionista:** São Martinho S.A. – Fabio Venturelli e Agenor Cunha Pavan. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Pradópolis, 26.07.2019. **Jucesp** nº 425.565/19-1 em sessão de 08/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

IPORANGA NEGÓCIOS S.A.

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGOE

José Eduardo Dias Santos, no uso de seus poderes de representação, convoca a realização da **Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária. Local:** Avenida Iarema, 147, Apartamento 183, Indianópolis, 04079-000, SP/SP. **Data:** 24/08/19, às 09h. **Ordem do Dia:** (I) aprovação das contas dos exercícios 2016-2017-2018; (II) apresentação da situação econômica e financeira da sociedade, na forma do art. 31/32/187/188 **(III)** alteração de endereço da sede; **(IV)** análise e ratificação da atuação do **administrador particular de compra e venda de imóvel rural;** (V) análise e ratificação da atuação do **contratado de mútuo**; (vi) reelenção da diretoria; (vii) reformulação do Estatuto Social (**viii**) outros assuntos de interesse social.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (DIAS), expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0050986-48.2010.8.26.0100** (IUSUC 1122) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, faz saber a(o) Gilcelia Maria Alcântara, RG SSP/AL, CPF 000.000.000-91 e demais interessados, Espólio de Jacy Leonel Betem de Azevedo, Espólio de Jacy Martins Alcântara, Espólio de Jacy Leonel Betem, que nos autos da ação de usucapião, processo nº 0050986-48.2010.8.26.0100 (IUSUC 1122) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, SABER a(o)(s)

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DAS BRASIL SECURITIZADORA S.A PARTIR DE 01/09/2017).
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 39ª e 31ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DAS BRASIL SECURITIZADORA S.A PARTIR DE 01/09/2017). Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 39ª e 31ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("CSA" e "Securitizadora" respectivamente), nos termos das cláusulas 14.2, do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 29ª, 30ª e 31ª Série ("Termo de Securitização") a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 05 de setembro, de 09:30 h, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, Itaim Bibi, Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar, nos termos da carta enviada pela Gino Urbanismo Ltda. ("Devedora") em 26 de julho de 2019, sobre a proposta de não cobrança do prêmio de resgate antecipado facultativo dos Certificados Imobiliários Titulares de CRI realizada em 08 de abril de 2019, para que a Devedora sanasse o inadimplemento junto ao Banco Santander S.A. em montante superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de modo a não incidir em hipótese de vencimento antecipado das demais CRI, conforme cláusula 6.1 alínea "(h)" do Instrumento Particular de Cortado de Financiamento Imobiliário ("Contrato de Financiamento"), bem como pela concessão de prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da realização da assembleia, para que a Devedora sane o referido descumprimento; (ii) Medidas a serem tomadas em razão do descumprimento pela Devedora (i) da Razão de Garantia de Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização); (ii) da Razão de Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização); (iii) da Razão de Garantia (conforme definido no Termo de Securitização), bem como pela concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias, contados da data da realização da assembleia, para os respectivos reenquadramentos; (iii) a dispensa de atendimento ao valor mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a realização das assembleias extraordinárias (obrigatória na realização dos atos CRI, conforme previsto na cláusula 6.3 do Termo de Securitização; (iv) Aprovar a inclusão de remuneração adicional devida à Securitizadora: (i) no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora-homem dedicado à participação em assembleias (ainda que não consecutivas) para tomada de decisões novas tomadas, e (2) no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de covenant, caso aplicável; e (v) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens (i) a (iv) acima. A Securitizadora deseja registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação de 50% (cinquenta por cento) mais um do valor total dos CRI em circulação e em segunda convocação de qualquer número de presentes, sendo que o quórum de deliberação é de maioria absoluta (50% mais um) dos CRI em circulação. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com poderes especiais e específicos, mediante o envio do documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, conforme abaixo descrito, devidamente de fundos e com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis da data da assembleia, para ser apresentadas com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Para que a verificação de quórum seja feita com certa celeridade e de forma eficaz, solicitamos que os instrumentos de mandato com poderes para representação e voto na referida assembleia sejam encaminhados para o endereço: Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, Itaim Bibi, São Paulo/SP, aos cuidados da Área Fiduciária"; (ii) por e-mail, para gestao@iscecrasil.com.br e assembleias@pertagonostrustee.com.br ou (iii) enviados diretamente a Securitizadora e ao Agente Fiduciário em suas sedes, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para a realização da assembleia, devendo apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário.

São Paulo, 15 de agosto de 2019. **ISEC SECURITIZADORA S.A.**

Alcatel-Lucent Brasil Telecomunicações Ltda.

CNPJ/NIRE: 46.049.987/0001-30 e NIRE JUCESP 35.230.881.504

EXTIN̂ÇÃO POR INCORPORAÇÃO

Em 01/05/2019, as sócias da Alcatel-Lucent Brasil Telecomunicações Ltda. ("Incorporada") e da Nokia Solutions And Networks do Brasil Telecomunicações Ltda. CNPJ/ME 11.108.177/0001-74 e NIRE JUCESP 35.222.837.123 ("Incorporadora") aprovaram a sua incorporação da Incorporada pela Incorporadora, atendendo o seguinte: **(a)** o capital social da Incorporada foi aumentado pelo acervo líquido da Incorporada descontando o valor correspondente à participação societária detida pela Incorporadora na Incorporada, passando de R$ 836.875.500,00 para R$ 1.163.128.200,00, mediante a emissão de 3.262.727 novas quotas, no valor de R$ 100,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas pela Nokia Solutions and Networks Of, com o expresso consentimento da Nokia Solutions and Networks B.V., sendo que o valor de R$ 66,58 foi destinado à reserva, que somado ao valor prévio deste montante existente na reserva resultou uma reserva de R$ 69,67; **(b)** o capital social da Incorporadora foi alterado para incluir as atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento de projetos de telecomunicações, telefonia e informática; (ii) instalação de equipamentos e produtos para telecomunicações, telefonia e informática; (iii) execução de obras de engenharia civil em geral, reduzindo nadas a projetos de telecomunicações; e (iv) suporte técnico, configuração e manutenção em programas de computação; **(c)** o Luiz Gilberto Papa Tonolo foi deste para o cargo de administrador da Incorporadora; **(d)** (i) a sede da Incorporada foi alterada para vida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0047-51; (ii) a filial da Incorporada-CNPJ/MF 46.049.987/0006-64 foi absorvida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0001-79 e teve seu endereço alterado para Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 1, Barra da Tijuca, 8º, 10º e 11º andares, CEP 22775-057; (iii) a filial da Incorporada-CNPJ/MF 46.049.987/0007-36 foi absorvida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0040-28; (iv) a filial da Incorporada-CNPJ/MF 46.049.987/0076-57 foi absorvida pela filial da Incorporadora-CNPJ/MF 01.108.177/0046-70; (v) a filial da Incorporada - CNPJ/MF 46.049.987/0057-94 foi encerrada; Ainda, a filial localizada em Recife/PE, Nível provisório 26.999.804.130 (NDE endereço e CNPJ/MF em definição) teve seu endereço alterado para Rua Rio Branco Carapuceiro, nº 733, sala 602, Empresarial Center (Emp Center), Boa Viagem, CEP 51020-280 e a filial localizada em Salvador/BA, NIRE provisório 29.999.126.894 (NIRE definitivo e CNPJ/MF em definição) teve seu endereço alterado para Rua Professor Pinto de Aguiar, nº 2000, Pituba, Salvador/BA, mantidas as suas operações, bem como ativos, bens, direitos e obrigações; **e)** a Incorporadora assumiu todas as obrigações, bem como, os direitos da Incorporada, tudo conforme consta do Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos termos dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 78, de 26/03/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sucedendo a Incorporadora a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações; **f)** a Incorporadora assumiu todos os atos praticados pela Incorporada, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76; **g)** a Incorporadora assumiu todas as ações judiciais e administrativas em que figura a Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **h)** a Incorporadora assumiu todos os contratos firmados pela Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **i)** a Incorporadora assumiu todos os empregados da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **j)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **k)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **l)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **m)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **n)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **o)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **p)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **q)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **r)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **s)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **t)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **u)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **v)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **w)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **x)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **y)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **z)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **cc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **dd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **gg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **oo)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **pp)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **qq)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **rr)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ss)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **tt)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **uu)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **vv)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ww)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **xx)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **yy)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **zz)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aaa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bbb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ccc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ddd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **eee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **fff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ggg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hhh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **iii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jjj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kkk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **lll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mmm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nnn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ooo)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ppp)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **qqq)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **rrr)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **sss)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ttt)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **uuu)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **vvv)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **www)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **xxx)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **yyy)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **zzz)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aaaa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bbbb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **cccc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **dddd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **eeee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ffff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **gggg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hhhh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **iiii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jjjj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kkkk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **llll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mmmm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nnnn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **oooo)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **pppp)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **qqqq)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **rrrr)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ssss)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **tttt)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **uuuu)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **vvvv)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **wwww)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **xxxx)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **yyyy)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **zzzz)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aaaaa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bbbbb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ccccc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ddddd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **eeeee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **fffff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ggggg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hhhhh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **iiiii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jjjjj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kkkkk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **llllll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mmmmm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nnnnn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ooooo)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ppppp)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **qqqqq)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **rrrrr)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **sssss)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ttttt)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **uuuuu)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **vvvvv)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **wwwww)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **xxxxx)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **yyyyy)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **zzzzz)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aaaaaa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bbbbbb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **cccccc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **dddddd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **eeeeee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ffffff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **gggggg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hhhhhh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **iiiiii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jjjjjj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kkkkkk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **llllll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mmmmmm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nnnnnn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **oooooo)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **pppppp)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **qqqqqq)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **rrrrrr)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ssssss)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **tttttt)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **uuuuuu)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **vvvvvv)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **wwwwww)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **xxxxxx)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **yyyyyy)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **zzzzzz)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aaaaaaa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bbbbbbb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ccccccc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ddddddd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **eeeeeee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **fffffff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ggggggg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hhhhhhh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **iiiiiiii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jjjjjjj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kkkkkkk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **llllllll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mmmmmmm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nnnnnnn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ooooooo)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **pppppppp)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **qqqqqqq)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **rrrrrrr)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **sssssss)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ttttttt)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **uuuuuuu)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **vvvvvvv)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **wwwwwww)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **xxxxxxx)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **yyyyyyy)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **zzzzzzz)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aaaaaaaa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bbbbbbbb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **cccccccc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **dddddddd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **eeeeeeee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ffffffff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **gggggggg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hhhhhhhh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **iiiiiiiii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jjjjjjjj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kkkkkkkk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **llllllll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mmmmmmmm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nnnnnnnn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **oooooooo)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **pppppppp)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **qqqqqqqq)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **rrrrrrrr)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ssssssss)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **tttttttt)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **uuuuuuuu)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **vvvvvvvv)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **wwwwwwww)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **xxxxxxxx)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **yyyyyyyy)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **zzzzzzzz)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **aaaaaaaaa)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **bbbbbbbbb)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ccccccccc)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ddddddddd)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **eeeeeeeee)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **fffffffff)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ggggggggg)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **hhhhhhhhh)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **iiiiiiiiii)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **jjjjjjjjj)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **kkkkkkkkk)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **llllllllll)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **mmmmmmmmm)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **nnnnnnnnn)** a Incorporadora assumiu todos os benefícios fiscais da Incorporada, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil; **ooooooooo)** a Incorporadora